

# BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

- 01 Grandes números da Previdência Social
- 02 Evolução dos benefícios cencenhdos 2000/2015
- 03 Benefícios concedidos, segundo os grupos de espécies
- 04 Benefícios concedidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 05 Beneficios concedidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- Benefícios concedidos por faixas de valor, segundo as Unidades da Federação
- 07 Benefícios concedidos, segundo as Unidades da Federação
- 08 Benefícios concedidos, segundo as espécies
- 09 Valor de créditos emitidos na concessão
- 10 Evolução de benefícios emitidos 2000/2015
- 11 Benefícios emitidos, segundo os grupos de espécies
- 12 Beneficios emitidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 13 Benefícios emitidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 14 Benefícios emitidos por faixas de valor, segundo as Unidades da Federação
- Benefícios emitidos, segundo as Unidades da Federação
- 16 Benefícios emitidos, segundo as espécies
- 17 Benefícios cessados, segundo os grupos de espécies
- 18 Benefícios cessados e suspensos, segundo as Unidades da Federação
- 19 Requerimentos de benefícios, segundo as Unidades da Federação
- 20 Evolução dos requerimentos, concessões e indeferimentos de benefícios 2003/2015
- 21 Situação dos benefícios em análise por tempo de tramitação e responsável pela pendência
- 22 Evolução do valor arrecadado pela Previdência Social 2005/2015
- 23 Valor arrecadado pela Previdência Social, por fonte de receita, segundo as Unidades da Federação
- 24 Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo setor de atividade econômica
- 25 Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo as Unidades da Federação
- 26 Fluxo de Caixa do INSS 2014/2015
- 27 Outras informações 2014/2015

### **APRESENTAÇÃO**

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social – MPS, elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária do MPS, que apresenta uma coletânea de dados, com 27 quadros, sobre benefícios e arrecadação da Previdência Social, o fluxo de caixa do INSS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios da Previdência Social, do fluxo de caixa do INSS e populacionais. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 8. Em outubro de 2015 foram concedidos 453,6 mil benefícios, no valor total de R\$ 534,6 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos aumentou 91,29% e o valor de benefícios concedidos subiu em 84,57%. O tempo médio de concessão em outubro de 2015 foi de 49 dias.

No quadro 9 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 10 a 16 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de outubro de 2015, foram 32,5 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 32,6 bilhões.

Os requerimentos de benefícios estão relacionados no quadro 19, por Regiões e Unidades da Federação, classificados em requeridos, indeferidos e em análise. No quadro 20 é apresentada a evolução mensal de requerimentos, concessões e indeferimentos. Em outubro de 2015, foram requeridos 785,5 mil benefícios e indeferidos 156,0 mil benefícios. No quadro 21 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise, segundo o tempo de tramitação do processo e quem é, no momento, responsável pelo seu andamento.

Os valores arrecadados pela Previdência Social, provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social (GPS), são demonstrados nos quadros 22 a 25. O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do INSS. No mês de outubro de 2015, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 26,0 bilhões. A despesa com benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 45,8 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após as tabelas.

### 01

### GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO INSS - 2014	1/2015 - (EM R\$ MIL)						
DISCRIMINAÇÃO	OUTUBRO/2015	ACUMULADO EM 2015	ACUMULADO EN 12 MESES				
1. Saldo Inicial		_					
2. Recebimento Total							
Arrecadação Líquida (1)							
Demais Receitas	Dodos	ممناه مقم	mívoic				
3. Pagamento Total	Dados	não dispo	miveis,				
Benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS	nublicad	publicado fluxo de caixa					
EPU	publicau	o nuxo de	caixa uu				
LOAS e RMV	EDCDC	em subst	ituicão				
Transferências a Terceiros	FNGF3	eiii subst	ituição				
Demais Pagamentos	com	o Quadro	26 h				
4. Saldo Previdenciário (Arrecadação Líquida – Benefícios do RGPS)	COIII	o Quadro	20-D				
5. Saldo Arrecadação Líquida – Total de Benefícios pagos (2)							
6. Saldo Operacional (Recebimento Total – Pagamento Total) (3)							
7. Saldo Final (3)							
FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.	·	·					

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

I	PARTICIPAÇÃO DA	A ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPE	ESA COM BENEFÍO PIB – 2014	CIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÉ	NCIA SOCIAL NO
	PIB (R\$ MILHÃO)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB

6,11

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS e IBGE.

337.503.133

	BENI	EFÍCIOS CONCEDID	os		BENEFÍCIOS EMITIDOS			
Clientela	Acumulad	o em 2014	outub	o/2015	outubr	o/2015		
Chemela	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)		
Total	5.207.629	5.142.737	453.642	534.637	32.527.345	32.643.100		
Urbana	4.169.903	4.438.965	354.434	456.276	23.225.354	26.079.167		
Rural	1.037.726	703.771	99.208	78.360	9.301.991	6.563.933		

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

5.521.256

	OUTRAS IN	IFORMAÇÕES DE BE	NEFÍCIOS		TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO			
	setembro/2015		outub	ro/2015	(EM DIAS)			
Benefícios	Cessados	Benefícios	Reque	rimentos	setembro/2015	outubro/2015		
Quantidade	Quantidade Valor (R\$ Mil)		Requeridos	Indeferidos	Setembro/2013	0010010/2013		
492.515	555.006	31.294	785.526	156.030	38	49		

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE e SUIBE.

(1) Arrecadação Líquida corresponde a Recebimentos Próprios menos a soma das rubricas Transferencias a Terceiros e Taxa de Administração Sobre Outras Entidades.

- (2) Inclui valor de benefícios devolvidos, conforme Quadro 26. (3) Inclui Taxa de Administração Sobre Outras Entidades, conforme Quadro 26.
- (4) Inclusive a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá. A condição de atividade, a condição de ocupação e a posição na ocupação foram pesquisadas entre pessoas com 10 anos ou mais de idade.

394.201.250

- (5) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2014, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE
- (6) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS <sup>(4)</sup> - 2013	DADOS POPULACIONAIS <sup>(4)</sup> - 2013										
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL										
População Residente	201.467.084										
Urbana	170.785.618										
Rural	30.681.466										
População Economicamente Ativa	103.401.464										
Ocupada	96.659.379										
Desocupada	6.742.085										
População Não Economicamente Ativa	69.731.130										
População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:											
Total	96.659.379										
Empregados	59.901.495										
Com carteira de trabalho assinada	38.512.869										
Funcionários públicos estatutários e militares	7.138.295										
Outros e sem declaração	14.250.331										
Trabalhador Doméstico	6.473.746										
Com carteira de trabalho assinada	2.122.475										
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.351.271										
Conta Própria	19.924.377										
Empregador	3.622.734										
Trabalhadores na produção para o próprio consumo e na construção para o próprio uso	4.342.034										
Não remunerados	2.394.993										
Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho	59.004.019										

FONTE: PNAD/IBGE - 2013.

7,14

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL <sup>(6)</sup> – 2013											
TOTAL	52.969.358										
Empregados	41.683.908										
Contribuinte Individual	8.478.413										
Trabalhador Doméstico	1.457.874										
Facultativo	1.345.127										
Segurado Especial	3.933										
Ignorado	103										
FONTE: DATAPREV, CNIS.											

# EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PARTE 1) - 2000/2015

			QUAN	TIDADE			VALO	R (R\$)		VAL	OR MÉDIO	(R\$)	TEMPO
AN	NOS/MESES		Variação em relação ao	Cliente	la	<b>-</b>	Variação em relação ao	Clien	itela	T. ( )	Clier	ntela	MÉDIO DE CONCESSÃO
		Total	ano/mês anterior (%)	Urbana	Rural	Total	ano/mês anterior (%)	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	(EM DIAS)
2000	Total	2.949.149	31,03	1.931.342	1.017.807	896.535.757	46,05	740.633.686	155.902.071	304,00	383,48	153,17	
2001	Total	2.856.334	-3,15	1.844.854	1.011.480	970.615.974	8,26	792.654.300	177.961.675	339,81	429,66	175,94	
2002	Total	3.867.564	35,40	2.642.182	1.225.382	1.468.356.781	51,28	1.225.064.535	243.292.246	379,66	463,66	198,54	
2003	Total	3.545.376	-8,33	2.566.950	978.426	1.598.961.990	8,89	1.369.224.144	229.737.846	451,00	533,41	234,80	
2004	Total	3.993.529	12,64	2.998.244	995.285	1.883.544.019	17,80	1.626.839.506	256.704.513	471,65	542,60	257,92	
2005	Total	3.955.723	-0,95	2.986.777	968.946	2.075.559.872	10,19	1.794.480.412	281.079.460	524,70	600,81	290,09	
2006	Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	
2007	Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	
2008	Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	
2009	Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	
2010	Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	
2011	Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	
2012	Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	
2013	Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	
2014	Total	5.211.030	0,07	4.214.863	996.167	5.485.224.495	6,66	4.763.421.962	721.802.533	1.052,62	1.130,15	724,58	
	Janeiro	377.155	2,76	308.561	68.594	399.690.021	9,85	350.049.584	49.640.437	1.059,75	1.134,46	723,68	31
	Fevereiro	440.939	16,91	358.462	82.477	459.799.605	15,04	400.033.184	59.766.421	1.042,77	1.115,97	724,64	29
	Março	408.337	-7,39	331.754	76.583	426.020.314	-7,35	370.537.679	55.482.635	1.043,31	1.116,90	724,48	29
	Abril	434.681	6,45	350.060	84.621	450.831.786	5,82	389.530.474	61.301.312	1.037,16	1.112,75	724,42	28
	Maio	442.238	1,74	349.762	92.476	458.507.723	1,70	391.511.314	66.996.409	1.036,79	1.119,36	724,47	29
	Junho	394.120	-10,88	314.415	79.705	413.516.489	-9,81	355.765.769	57.750.721	1.049,21	1.131,52	724,56	30
	Julho	456.746	15,89	367.602	89.144	480.744.726	16,26	416.153.484	64.591.242	1.052,54	1.132,08	724,57	33
	Agosto	480.295	5,16	389.103	91.192	509.109.339	5,90	443.024.539	66.084.800	1.059,99	1.138,58	724,68	33
	Setembro	511.348	6,47	416.878	94.470	540.108.473	6,09	471.621.760	68.486.713	1.056,24	1.131,32	724,96	30
	Outubro	474.305	-7,24	385.679	88.626	503.936.791	-6,70	439.713.040	64.223.751	1.062,47	1.140,10	724,66	30
	Novembro	421.465	-11,14	342.691	78.774	446.644.333	-11,37	389.553.846	57.090.487	1.059,74	1.136,75	724,74	30
	Dezembro	369.401	-12,35	299.896	69.505	396.314.893	-11,27	345.927.289	50.387.604	1.072,86	1.153,49	724,95	33
2015	Janeiro	373.498	1,11	306.506	66.992	432.885.670	9,23	380.100.774	52.784.896	1.159,00	1.240,11	787,93	38
	Fevereiro	366.274	-1,93	302.292	63.982	419.057.753	-3,19	368.617.120	50.440.634	1.144,11	1.219,41	788,36	38
	Março	505.817	38,10	417.461	88.356	573.884.169	36,95	504.217.943	69.666.226	1.134,57	1.207,82	788,47	35
	Abril	411.800	-18,59	333.287	78.513	461.631.206	-19,56	399.722.611	61.908.595	1.121,01	1.199,33	788,51	35
	Maio	407.210	-1,11	327.823	79.387	457.424.958	-0,91	394.816.086	62.608.873	1.123,31	1.204,36	788,65	32
	Junho	420.434	3,25	339.583	80.851	473.865.103	3,59	410.085.220	63.779.883	1.127,09	1.207,61	788,86	31
	Julho	300.320	-28,57	256.156	44.164	358.811.025	-24,28	323.987.972	34.823.053	1.194,76	1.264,81	788,49	30
	Agosto	250.556	-16,57	220.605	29.951	311.070.750	-13,31	287.459.734	23.611.017	1.241,52	1.303,05	788,32	32
	Setembro	237.151	-5,35	200.783	36.368	289.667.234	-6,88	260.973.554	28.693.680	1.221,45	1.299,78	788,98	38
	Outubro	453.642	91,29	354.434	99.208	534.636.796	84,57	456.276.330	78.360.467	1.178,54	1.287,34	789,86	49
	Subtotal (1)	3.726.702	-15,69	3.058.930	667.772	4.312.934.667	-7,09	3.786.257.343	526.677.323	1.157,31	1.237,77	788,71	_

FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

<sup>(1)</sup> As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

# EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PARTE 2) - 2000/2015

			QUAN <sup>*</sup>	TIDADE			VALOF	R (R\$)			VALOR M	ÉDIO (R\$)	
AN	IOS/MESES		Grande	s Grupos de Esp	écie		Grande	es Grupos de Es	pécie		Grandes	Grupos de	Espécie
		Total	RGPS	Assistencial	EPU	Total	RGPS	Assistencial	EPU	Total	RGPS	Assis- tencial	EPU
2000	Total	2.949.149	2.732.565	215.870	714	896.535.757	864.465.806	31.785.068	284.883	304,00	316,36	147,24	399,00
2001	Total	2.856.334	2.677.014	178.675	645	970.615.974	939.553.137	30.769.913	292.924	339,81	350,97	172,21	454,15
2002	Total	3.867.564	3.582.765	284.240	559	1.468.356.781	1.412.486.196	55.524.280	346.304	379,66	394,24	195,34	619,51
2003	Total	3.545.376	3.309.149	235.655	572	1.598.961.990	1.544.192.639	54.317.236	452.115	451,00	466,64	230,49	790,41
2004	Total	3.993.529	3.534.436	458.258	835	1.883.544.019	1.767.528.002	115.415.890	600.127	471,65	500,09	251,86	718,71
2005	Total	3.955.724	3.637.417	317.655	652	2.076.160.709	1.984.578.371	91.092.899	489.439	524,85	545,60	286,77	750,67
2006	Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07
2007	Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43
2008	Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22
2009	Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99
2010	Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57
2011	Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04
2012	Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33
2013	Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54	1.010,12	677,73	1.512,40
2014	Total	5.211.030	4.866.734	343.669	627	5.485.224.495	5.235.465.186	248.766.109	993.200	1.052,62	1.075,77	723,85	1.584,05
	Janeiro	377.155	352.980	24.124	51	399.690.021	382.199.276	17.417.701	73.044	1.059,75	1.082,78	722,01	1.432,23
	Fevereiro	440.939	410.491	30.392	56	459.799.605	437.696.290	22.003.450	99.865	1.042,77	1.066,27	723,99	1.783,30
	Março	408.337	382.332	25.950	55	426.020.314	407.156.050	18.787.392	76.873	1.043,31	1.064,93	723,98	1.397,69
	Abril	434.681	406.082	28.538	61	450.831.786	430.085.940	20.661.670	84.176	1.037,16	1.059,11	724,01	1.379,94
	Maio	442.238	413.992	28.205	41	458.507.723	438.029.247	20.419.960	58.516	1.036,79	1.058,06	723,98	1.427,22
	Junho	394.120	369.537	24.513	70	413.516.489	395.672.976	17.747.412	96.101	1.049,21	1.070,73	724,00	1.372,88
	Julho	456.746	427.053	29.636	57	480.744.726	459.205.543	21.455.644	83.539	1.052,54	1.075,29	723,97	1.465,60
	Agosto	480.295	449.405	30.859	31	509.109.339	486.720.353	22.341.916	47.071	1.059,99	1.083,03	724,00	1.518,41
	Setembro	511.348	475.877	35.413	58	540.108.473	514.359.799	25.639.599	109.075	1.056,24	1.080,87	724,02	1.880,60
	Outubro	474.305	442.103	32.152	50	503.936.791	480.540.911	23.277.748	118.132	1.062,47	1.086,94	723,99	2.362,64
	Novembro	421.465	392.238	29.179	48	446.644.333	425.455.053	21.124.978	64.302	1.059,74	1.084,69	723,98	1.339,63
	Dezembro	369.401	344.644	24.708	49	396.314.893	378.343.748	17.888.641	82.505	1.072,86	1.097,78	724,00	1.683,77
2015	Janeiro	373.498	349.670	23.781	47	432.885.670	414.170.057	18.646.082	69.532	1.159,00	1.184,46	784,07	1.479,40
	Fevereiro	366.274	342.142	24.093	39	419.057.753	400.013.118	18.984.657	59.978	1.144,11	1.169,14	787,97	1.537,89
	Março	505.817	471.651	34.113	53	573.884.169	546.895.941	26.881.137	107.092	1.134,57	1.159,54	788,00	2.020,59
	Abril	411.800	382.072	29.657	71	461.631.206	438.150.418	23.369.744	111.044	1.121,01	1.146,77	788,00	1.564,00
	Maio	407.210	379.794	27.363	53	457.424.958	435.776.610	21.561.934	86.414	1.123,31	1.147,40	788,00	1.630,46
	Junho	420.434	390.676	29.718	40	473.865.103	450.382.223	23.418.379	64.501	1.127,09	1.152,83	788,02	1.612,52
	Julho	300.320	282.958	17.334	28	358.811.025	345.063.262	13.659.389	88.374	1.194,76	1.219,49	788,01	3.156,22
	Agosto	250.556	240.716	9.827	13	311.070.750	303.308.907	7.744.622	17.221	1.241,52	1.260,03	788,10	1.324,69
	Setembro	237.151	225.697	11.434	20	289.667.234	280.630.182	9.010.246	26.807	1.221,45	1.243,39	788,02	1.340,35
	Outubro	453.642	425.208	28.356	78	534.636.796	512.096.401	22.422.969	117.427	1.178,54	1.204,34	790,77	1.505,47
	Subtotal	3.726.702	3.490.584	235.676	442	4.312.934.667	4.126.487.119	185.699.159	748.389	1.157,31	1.182,18	787,94	1.693,19

FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdênciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para EPU. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.

#### 03

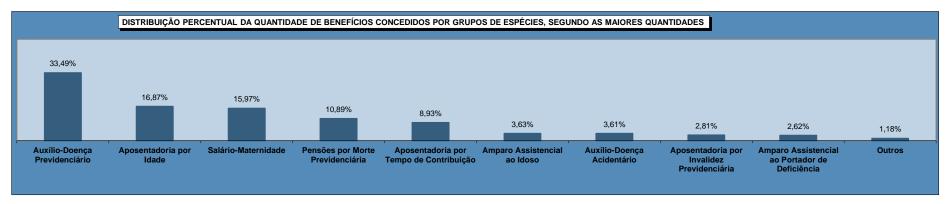
#### BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

				QUANTI	DADE						VALOF	R (R\$)			VALO	OR MÉDIO	(R\$)
GRUPOS DE ESPÉCIES		% do	% do	% do	Variação em relação	Clie	ntela		0/ -1	% do	% do	Variação em relação	Clien	itela		Clien	ntela
CIVOLOG DE ESI ESIES	Total	total	grupo	sub- grupo	ao mês anterior (em %)	Urbana	Rural	Total	% do total	grupo	sub- grupo	ao mês anterior (em %)	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural
TOTAL	453.642	100,00			91,29	354.434	99.208	534.636.796	100,00			84,57	456.276.330	78.360.467	1.178,54	1.287,34	789,86
BENEFÍCIOS DO RGPS	425.208	93,73	100,00		88,40	326.000	99.208	512.096.401	95,78	100,00		82,48	433.735.934	78.360.467	1.204,34	1.330,48	789,86
Previdenciários	406.743	89,66	95,66	100,00	93,06	308.433	98.310	487.399.141	91,16	95,18	100,00	86,89	409.733.058	77.666.084	1.198,30	1.328,43	790,01
Aposentadorias	129.786	28,61	30,52	31,91	144,25	86.185	43.601	175.995.533	32,92	34,37	36,11	139,30	141.468.982	34.526.551	1.356,04	1.641,46	791,88
Idade	76.540	16,87	18,00	18,82	204,20	35.263	41.277	71.154.398	13,31	13,89	14,60	202,41	38.503.169	32.651.229	929,64	1.091,89	791,03
Invalidez	12.727	2,81	2,99	3,13	18,26	10.592	2.135	14.995.571	2,80	2,93	3,08	15,83	13.306.471	1.689.100	1.178,25	1.256,28	791,15
Tempo de Contribuição	40.519	8,93	9,53	9,96	135,38	40.330	189	89.845.564	16,80	17,54	18,43	142,36	89.659.342	186.222	2.217,37	2.223,14	985,30
Pensões por Morte	49.379	10,89	11,61	12,14	153,37	32.272	17.107	59.377.948	11,11	11,60	12,18	143,97	45.822.497	13.555.452	1.202,49	1.419,88	792,39
Auxílios	155.128	34,20	36,48	38,14	35,33	140.398	14.730	189.060.260	35,36	36,92	38,79	32,98	177.500.276	11.559.984	1.218,74	1.264,26	784,79
Doença	151.938	33,49	35,73	37,35	34,49	137.478	14.460	186.192.527	34,83	36,36	38,20	32,29	174.797.024	11.395.504	1.225,45	1.271,45	788,07
Acidente	794	0,18	0,19	0,20	21,41	664	130	506.610	0,09	0,10	0,10	15,07	454.163	52.447	638,05	683,98	403,44
Reclusão	2.396	0,53	0,56	0,59	138,65	2.256	140	2.361.123	0,44	0,46	0,48	137,76	2.249.090	112.033	985,44	996,94	800,24
Salário-Maternidade	72.450	15,97	17,04	17,81	209,25	49.578	22.872	62.965.400	11,78	12,30	12,92	203,65	44.941.303	18.024.097	869,09	906,48	788,04
Abono de Permanência em Serviço																	
20%	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	-	_	_	_
Acidentários	18.465	4,07	4,34	100,00	23,01	17.567	898	24.697.260	4,62	4,82	100,00	24,51	24.002.877	694.383	1	1.366,36	773,26
Aposentadorias por Invalidez	556	0,12	0,13	3,01	-8,10	516	40	828.277	0,15	0,16	3,35	-9,35	795.900	32.377	1	1.542,44	809,43
Pensão por Morte	48	0,01	0,01	0,26	152,63	47	1	75.295	0,01	0,01	0,30	159,69	74.507	788	1	1.585,25	788,00
Auxílio-Doença	16.389	3,61	3,85	88,76	25,30	15.567	822	22.330.559	4,18	4,36	90,42	26,44	21.682.823	647.736	1.362,53	1.392,87	788,00
Auxílio-Acidente	1.453	0,32	0,34	7,87	12,46	1.418	35	1.458.845	0,27	0,28	5,91	19,28	1.445.363	13.482	1.004,02	1.019,30	385,20
Auxílio-Suplementar	19	0,00	0,00	0,10	26,67	19	-	4.284	0,00	0,00	0,02	-51,58	4.284	-	225,49	225,49	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	28.356	6,25	100,00		148,00	28.356	-	22.422.969	4,19	100,00		148,86	22.422.969	-	790,77	790,77	-
Amparos Assistenciais (LOAS)	28.356	6,25	100,00	100,00	148,00	28.356	-	22.422.969	4,19	100,00	100,00	148,86	22.422.969	-	790,77	790,77	-
Idoso	16.464	3,63	58,06	58,06	220,00	16.464	-	12.973.711	2,43	57,86	57,86	220,00	12.973.711	-	788,00	788,00	-
Portador de Deficiência	11.892	2,62	41,94	41,94	89,09	11.892	-	9.449.258	1,77	42,14	42,14	90,66	9.449.258	-	794,59	794,59	-
Rendas Mensais Vitalícias	_	-	-	-	-	-	-	_	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade	_	-	-	-	-	-	-	_	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Invalidez	_	-	-	-	-	-	-	_	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA	78	0.02			290.00	78	_	117.427	0.02			338.05	117.427	_	1.505.47	1.505.47	_
UNIÃO (EPU) (1)		J,J_							-,52						,.,	, ,,	

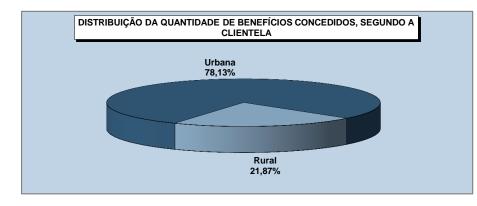
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

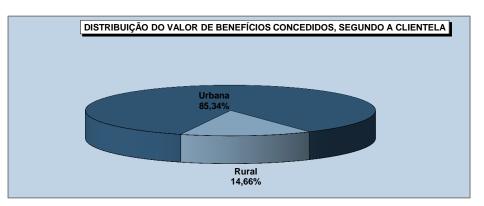
<sup>(1)</sup> Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro;

<sup>86 -</sup> Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.









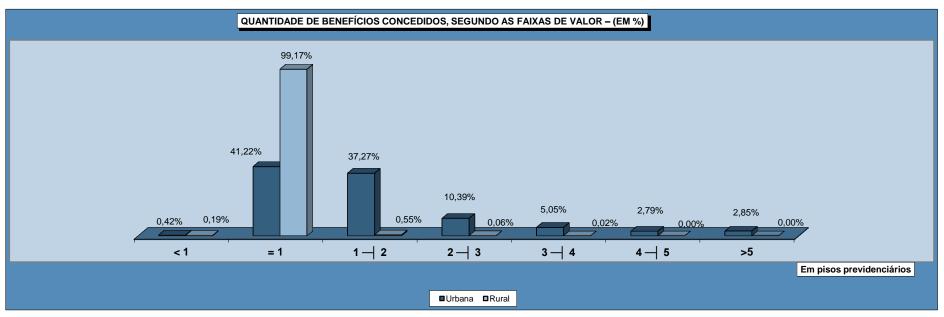
04

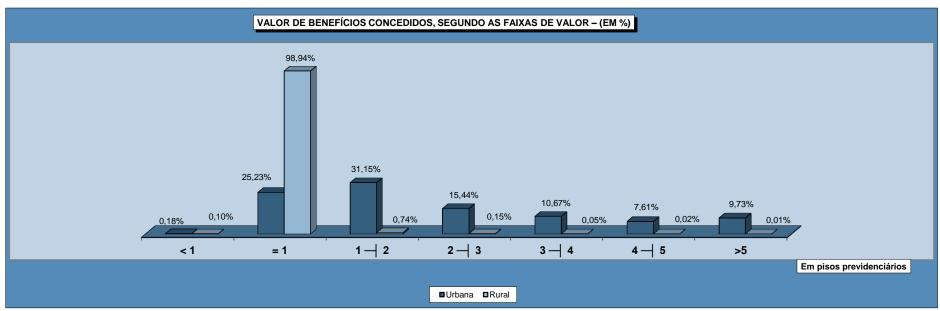
# BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

			QUA	NTIDADE			VALOR (R\$)						
FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	
TOTAL	453.642	100,00	_	425.208	28.356	78	534.636.796	100,00	_	512.096.401	22.422.969	117.427	
< 1	1.694	0,37	0,37	1.691	3	_	896.820	0,17	0,17	894.752	2.068	_	
= 1	244.490	53,89	54,27	216.146	28.343	1	192.658.120	36,04	36,20	170.323.048	22.334.284	788	
1 -  2	132.642	29,24	83,51	132.557	9	76	142.729.397	26,70	62,90	142.607.345	7.816	114.236	
2 -  3	36.903	8,13	91,64	36.903	-	_	70.552.895	13,20	76,10	70.552.895	_	_	
3 -  4	17.909	3,95	95,59	17.908	_	1	48.704.081	9,11	85,21	48.701.678	_	2.403	
4 -  5	9.904	2,18	97,77	9.904	_	_	34.751.255	6,50	91,71	34.751.255	_	_	
5 -  6	9.673	2,13	99,91	9.673	_	_	41.984.321	7,85	99,56	41.984.321	_	_	
6 -  7	330	0,07	99,98	330	_	_	1.640.511	0,31	99,87	1.640.511	_	_	
7 -  8	62	0,01	99,99	62	_	_	365.086	0,07	99,93	365.086	_	_	
8 -  9	23	0,01	100,00	23	_	_	153.090	0,03	99,96	153.090	_	_	
9 -  10	3	0,00	100,00	3	_	_	22.505	0,00	99,97	22.505	_	_	
10 -  20	6	0,00	100,00	6	_	_	65.788	0,01	99,98	65.788	_	_	
20 -  30	2	0,00	100,00	2	_	_	34.127	0,01	99,99	34.127	_	_	
30 -  40	_	_	100,00	_	_	_	_	_	99,99	_	_	_	
40 -  50	_	_	100,00	_	_	_	_	_	99,99	_	_	_	
50 -  60	_	_	100,00	_	_	_	_	_	99,99	_	_	_	
60 -  70	_	_	100,00	-	-	_	_	-	99,99	_	_	-	
70 -  80	_	_	100,00	-	-	-	_	_	99,99	-	-	-	
80 -  90	_	_	100,00	-	-	_	_	_	99,99	_	_	_	
90 -  100	1	0,00	100,00	-	1	_	78.800	0,01	100,00	_	78.800	-	
> 100	_	_	100,00	-	-	_	_	_	100,00	_	_	_	

# 05 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

				CLIENT	ELA URBANA				CLIENTELA RURAL					
FAIXAS DE VALOR (em pisos		Quar	ntidade			Valor (R	\$)			Quantidad	le		Valor (R\$)	
previdenciários)		Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
TOTAL	354.434	326.000	28.356	78	456.276.330	433.735.934	22.422.969	117.427	99.208	99.208	-	78.360.467	78.360.467	-
< 1	1.505	1.502	3	-	821.139	819.071	2.068	-	189	189	-	75.681	75.681	_
= 1	146.102	117.758	28.343	1	115.128.376	92.793.304	22.334.284	788	98.388	98.388	-	77.529.744	77.529.744	-
1 -  2	132.093	132.008	9	76	142.146.610	142.024.558	7.816	114.236	549	549	-	582.787	582.787	-
2 -  3	36.841	36.841	-	-	70.437.269	70.437.269	-	-	62	62	_	115.627	115.627	-
3 -  4	17.894	17.893	_	1	48.665.724	48.663.321	-	2.403	15	15	-	38.357	38.357	-
4 -  5	9.900	9.900	-	-	34.736.967	34.736.967	_	-	4	4	-	14.288	14.288	-
5 -  6	9.672	9.672	-	-	41.980.337	41.980.337	_	_	1	1	_	3.983	3.983	-
6 -  7	330	330	-	-	1.640.511	1.640.511	_	_	_	_	_	_	_	-
7 -  8	62	62	-	_	365.086	365.086	-	_	_	-	-	-	-	-
8 -  9	23	23	-	-	153.090	153.090	_	_	_	_	_	_	_	-
9 -  10	3	3	_	_	22.505	22.505	_	_	_	_	_	-	_	_
10 -  20	6	6	_	-	65.788	65.788	-	_	_	_	-	_	-	_
20 -  30	2	2	_	-	34.127	34.127	_	-	_	_	_	-	_	_
30 -  40	_	_	_	_	-	-	_	_	_	_	_	-	_	_
40 -  50	_	_	_	_	-	-	_	_	_	_	_	-	_	_
50 -  60	_	_	_	-	-	_	-	_	_	_	-	_	-	-
60 -  70	_	_	-	_	-	-	-	_	_	_	_	_	-	_
70 -  80	_	_	_	_	_	_	-	-	_	_	_	-	-	-
80 -  90	_	_	_	_	_	_	-	_	_	_	_	_	_	-
90 -  100	1	_	1	_	78.800	_	78.800	_	_	_	_	_	_	-
> 100	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	-	_	_





### 06

# BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

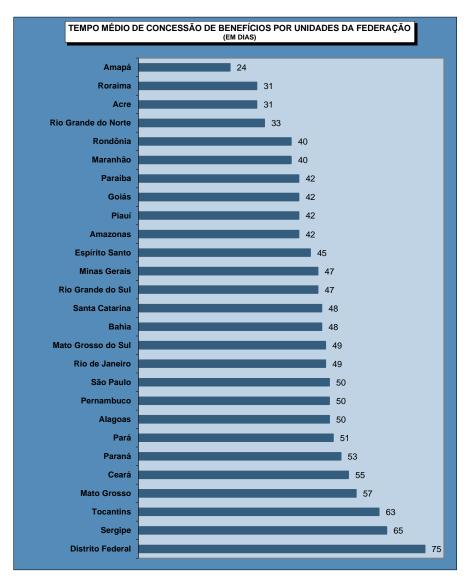
GRANDES REGIÕES E			QUANT	IDADE					VALOR (	EM R\$)		
UNIDADES DA		Faixas de v	valor (em pi	sos previde	enciários)			Faixas	de valor (em pi	sos previdenci	ários)	
FEDERAÇÃO	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	<1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
BRASIL	453.642	1.694	244.490	197.358	10.091	9	534.636.796	896.820	192.658.120	296.737.628	44.165.513	178.714
NORTE	25.271	80	16.831	8.027	333	-	26.293.883	39.619	13.262.828	11.538.282	1.453.154	_
Rondônia	4.842	11	3.000	1.781	50	-	4.906.063	4.824	2.364.000	2.318.524	218.715	-
Acre	1.682	5	1.110	547	20	-	1.754.525	2.602	874.680	789.502	87.741	-
Amazonas	5.192	22	3.017	2.045	108	-	5.948.380	11.925	2.377.396	3.091.073	467.987	-
Roraima	566	1	434	129	2	-	530.498	626	341.992	178.986	8.895	_
Pará	9.926	31	7.155	2.606	134	-	10.149.408	15.100	5.638.140	3.909.302	586.866	_
Amapá	1.114	6	824	274	10	_	1.072.772	2.611	649.312	376.736	44.112	_
Tocantins	1.949	4	1.291	645	9	_	1.932.236	1.931	1.017.308	874.159	38.839	_
NORDESTE	116.246	297	89.122	25.296	1.531	-	113.976.600	151.845	70.228.136	36.892.184	6.704.435	_
Maranhão	12.558	23	11.111	1.349	75	_	11.117.630	10.845	8.755.468	2.022.454	328.863	_
Piauí	8.120	12	6.729	1.304	75	_	7.424.750	5.577	5.302.452	1.788.128	328.593	_
Ceará	18.117	59	14.041	3.789	228	_	17.360.463	25.687	11.064.308	5.275.949	994.518	_
Rio Grande do Norte	9.869	28	7.154	2.565	122	_	9.776.766	14.479	5.637.352	3.591.687	533.248	_
Paraíba	7.982	40	6.095	1.740	107	_	7.689.351	19.285	4.802.860	2.395.834	471.372	_
Pernambuco	17.893	40	12.523	5.032	298	_	18.481.777	21.994	9.868.124	7.281.165	1.310.493	_
Alagoas	7.263	7	5.395	1.765	96	_	7.172.485	4.754	4.251.260	2.499.724	416.747	_
Sergipe	4.758	19	3.389	1.238	112	_	5.106.586	10.632	2.670.532	1.937.468	487.954	_
Bahia	29.686	69	22.685	6.514	418	_	29.846.793	38.590	17.875.780	10.099.776	1.832.647	_
SUDESTE	191.284	728	81.007	103.715	5.827	7	251.706.810	407.947	63.833.516	161.828.038	25.492.722	144.588
Minas Gerais	55.100	114	31.605	22.392	987	2	61.482.034	59.882	24.904.740	32.141.782	4.349.869	25.761
Espírito Santo	7.823	20	4.376	3.243	184	-	9.109.382	10.288	3.448.288	4.841.629	809.177	_
Rio de Janeiro	31.477	51	12.834	17.332	1.259	1	43.095.390	27.391	10.113.192	27.362.003	5.514.005	78.800
São Paulo	96.884	543	32.192	60.748	3.397	4	138.020.004	310.386	25.367.296	97.482.624	14.819.671	40.027
SUL	91.741	505	42.839	46.659	1.738	-	108.420.057	252.645	33.757.132	66.802.179	7.608.101	_
Paraná	28.694	106	14.217	13.948	423	-	32.910.251	55.809	11.202.996	19.805.440	1.846.007	_
Santa Catarina	24.696	231	9.940	14.088	437	-	29.775.532	113.490	7.832.720	19.919.140	1.910.181	_
Rio Grande do Sul	38.351	168	18.682	18.623	878	_	45.734.274	83.346	14.721.416	27.077.599	3.851.913	_
CENTRO-OESTE	29.100	84	14.691	13.661	662	2	34.239.447	44.765	11.576.508	19.676.946	2.907.101	34.127
Mato Grosso do Sul	6.293	32	3.337	2.858	66	_	6.841.783	16.462	2.629.556	3.910.212	285.554	_
Mato Grosso	7.098	21	3.841	3.184	52	_	7.770.149	10.550	3.026.708	4.503.571	229.319	_
Goiás	9.751	22	5.109	4.452	168	_	11.048.622	11.939	4.025.892	6.270.913	739.878	_
Distrito Federal	5.958	9	2.404	3.167	376	2	8.578.894	5.814	1.894.352	4.992.250	1.652.351	34.127

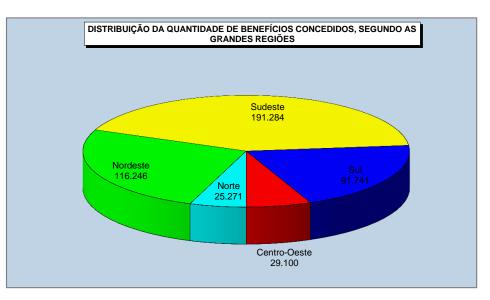
### BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

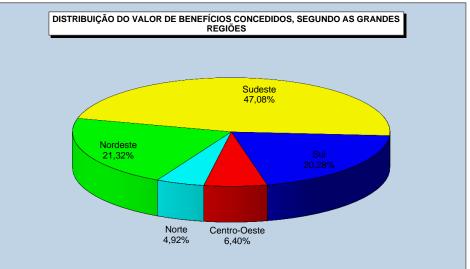
			QUANTII	DADE					VALC	DR (R\$)			VAL	OR MÉDIO	(R\$)	TEMPO MÉDIO
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA	Total	% do	Variação em relação ao	Clien	tela	% client. rural	Total	% do	Variação em relação ao	Client	ela	% client. rural	Total	Clier	ntela	DE CONCESSÃO
FEDERAÇÃO	Total	total	mês anterior (%)	Urbana	Rural	sobre total	Total	total	mês anterior (%)	Urbana	Rural	sobre total	Total	Urbana	Rural	(EM DIAS)
BRASIL	453.642	100,00	91,29	354.434	99.208	21,87	534.636.796	100,00	84,57	456.276.330	78.360.467	14,66	1.178,54	1.287,34	789,86	49
NORTE	25.271	5,57	64,88	15.304	9.967	39,44	26.293.883	4,92	64,03	18.447.330	7.846.553	29,84	1.040,48	1.205,39	787,25	
Rondônia	4.842	1,07	113,59	3.007	1.835	37,90	4.906.063	0,92	104,57	3.461.461	1.444.602	29,45	1.013,23	1.151,13	787,25	40
Acre	1.682	0,37	217,36	1.007	675	40,13	1.754.525	0,33	284,99	1.223.019	531.506	30,29	1.043,12	1.214,52	787,42	31
Amazonas	5.192	1,14	21,00	3.560	1.632	31,43	5.948.380	1,11	27,80	4.663.234	1.285.146	21,60	1.145,68	1.309,90	787,47	42
Roraima	566	0,12	18,66	272	294	51,94	530.498	0,10	10,49	298.826	231.672	43,67	937,28	1.098,63	788,00	31
Pará	9.926	2,19	72,96	5.566	4.360	43,93	10.149.408	1,90	69,48	6.719.481	3.429.928	33,79	1.022,51	1.207,24	786,68	51
Amapá	1.114	0,25	11,96	664	450	40,39	1.072.772	0,20	4,76	718.960	353.812	32,98	962,99	1.082,77	786,25	24
Tocantins	1.949	0,43	89,59	1.228	721	36,99	1.932.236	0,36	87,80	1.362.349	569.887	29,49	991,40	1.109,40	790,41	63
NORDESTE	116.246	25,63	193,69	60.151	56.095	48,26	113.976.600	21,32	181,04	69.758.567	44.218.032	38,80	980,48	1.159,72	788,27	
Maranhão	12.558	2,77	228,31	3.212	9.346	74,42	11.117.630	2,08	201,03	3.755.182	7.362.448	66,22	885,30	1.169,11	787,76	40
Piauí	8.120	1,79	133,74	3.238	4.882	60,12	7.424.750	1,39	124,54	3.577.559	3.847.192	51,82	914,38	1.104,87	788,04	42
Ceará	18.117	3,99	183,03	10.108	8.009	44,21	17.360.463	3,25	175,03	11.053.355	6.307.108	36,33	958,24	1.093,53	787,50	55
Rio Grande do Norte	9.869	2,18	177,37	5.674	4.195	42,51	9.776.766	1,83	156,66	6.469.804	3.306.962	33,82	990,65	1.140,25	788,31	33
Paraíba	7.982	1,76	179,97	4.441	3.541	44,36	7.689.351	1,44	185,43	4.898.884	2.790.467	36,29	963,34	1.103,10	788,04	42
Pernambuco	17.893	3,94	120,87	11.065	6.828	38,16	18.481.777	3,46	106,39	13.095.780	5.385.996	29,14	1.032,91	1.183,53	788,81	50
Alagoas	7.263	1,60	156,55	4.169	3.094	42,60	7.172.485	1,34	161,21	4.724.959	2.447.526	34,12	987,54	1.133,36	791,06	50
Sergipe	4.758	1,05	254,28	2.996	1.762	37,03	5.106.586	0,96	276,68	3.720.128	1.386.458	27,15	1.073,26	1.241,70	786,87	65
Bahia	29.686	6,54	312,48	15.248	14.438	48,64	29.846.793	5,58	288,46	18.462.917	11.383.876	38,14	1.005,42	1.210,84	788,47	48
SUDESTE	191.284	42,17	66,46	176.553	14.731	7,70	251.706.810	47,08	64,46	239.971.238	11.735.572	4,66	1.315,88	1.359,20	796,66	
Minas Gerais	55.100	12,15	76,11	45.332	9.768	17,73	61.482.034	11,50	73,02	53.755.066	7.726.968	12,57	1.115,83	1.185,81	791,05	47
Espírito Santo	7.823	1,72	25,61	6.227	1.596	20,40	9.109.382	1,70	26,93	7.850.032	1.259.350	13,82	1.164,44	1.260,64	789,07	45
Rio de Janeiro	31.477	6,94	56,52	30.986	491	1,56	43.095.390	8,06	57,50	42.707.220	388.170	0,90	1.369,11	1.378,27	790,57	49
São Paulo	96.884	21,36	69,12	94.008	2.876	2,97	138.020.004	25,82	66,33	135.658.920	2.361.084	1,71	1.424,59	1.443,06	820,96	50
SUL	91.741	20,22	79,68	77.651	14.090	15,36	108.420.057	20,28	78,99	97.289.779	11.130.278	10,27	1.181,81	1.252,91	789,94	
Paraná	28.694	6,33	95,05	24.087	4.607	16,06	32.910.251	6,16	93,99	29.260.662	3.649.590	11,09	1.146,94	1.214,79	792,18	53
Santa Catarina	24.696	5,44	63,74	21.722	2.974	12,04	29.775.532	5,57	64,53	27.442.024	2.333.508	7,84	1.205,68	1.263,33	784,64	48
Rio Grande do Sul	38.351	8,45	80,35	31.842	6.509	16,97	45.734.274	8,55	79,29	40.587.093	5.147.181	11,25	1.192,52	1.274,64	790,78	47
CENTRO-OESTE	29.100	6,41	78,83	24.775	4.325	14,86	34.239.447	6,40	75,97	30.809.415	3.430.032	10,02	1.176,61	1.243,57	793,07	
Mato Grosso do Sul	6.293	1,39	79,34	5.270	1.023	16,26	6.841.783	1,28	69,61	6.026.826	814.957	11,91	1.087,21	1.143,61	796,63	49
Mato Grosso	7.098	1,56	233,87	5.528	1.570	22,12	7.770.149	1,45	224,92	6.529.401	1.240.748	15,97	1.094,70	1.181,15	790,29	57
Goiás	9.751	2,15	31,75	8.315	1.436	14,73	11.048.622	2,07	31,26	9.910.296	1.138.326	10,30	1.133,08	1.191,86	792,71	42
Distrito Federal	5.958	1,31	84,12	5.662	296	4,97	8.578.894	1,60	85,88	8.342.892	236.001	2,75	1.439,89	1.473,49	797,30	75

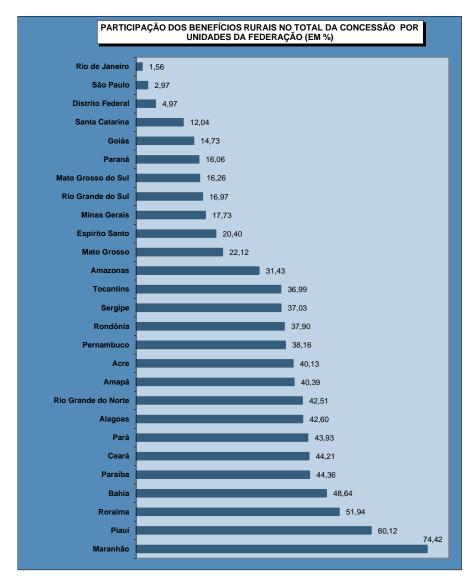
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

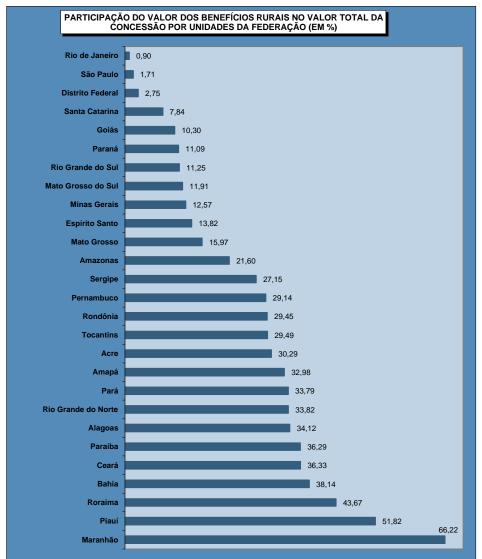
07











# BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

# BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

		(	QUANTIDADE			VALOR (R\$)		VAL	OR MÉDIO (	R\$)
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	Total	Clien	tela	Total	Clien	tela	Total	Clien	tela
		Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Iotai	Urbana	Rural
	APOSENTADORIAS POR IDADE									
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	_	_	-	_	_	_	_	_	_
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	_	_	_	_	_	-	_	-	_
41	Aposentadoria por idade	76.540	35.263	41.277	71.154.398	38.503.169	32.651.229	929,64	1.091,89	791,03
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	_	-	-	_	_	-	_	-	-
78	Apos.por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	_	-	-	_	_	-	_	-	-
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	_	-	-	_	-	-	_	-	_
	Total de Aposentadorias por Idade	76.540	35.263	41.277	71.154.398	38.503.169	32.651.229	929,64	1.091,89	791,03
	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ									
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	12.727	10.592	2.135	14.995.571	13.306.471	1.689.100	1.178,25	1.256,28	791,15
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	_	_	_	_	_	_	_	_	_
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
	Total de Aposentadorias por Invalidez	12.727	10.592	2.135	14.995.571	13.306.471	1.689.100	1.178,25	1.256,28	791,15
	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO									
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	36.587	36.398	189	79.151.415	78.965.192	186.222	2.163,38	2.169,49	985,30
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	_	_	_	_	_	_	_	_	_
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	_	_	_	_	_	_	_	_	_
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	2.383	2.383	_	7.528.321	7.528.321	_	3.159,18	3.159,18	_
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	1.549	1.549	_	3.165.828	3.165.828	_	2.043,79	2.043,79	_
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	_	_	_	_	_	-	_	_	-
	Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição	40.519	40.330	189	89.845.564	89.659.342	186.222	2.217,37	2.223,14	985,30

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

08

(continuação)

		C	UANTIDADE			VALOR (R\$)		(continuação VALOR MÉDIO (R\$)			
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS		Client	ela		Clien	tela		Client		
		Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	
	PENSÕES POR MORTE		•		•	<u> </u>		•	•		
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	_	-	_	_	-	_	-	_	
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	_	_	-	_	_	-	_	_	_	
21	Pensão por morte previdenciária	49.361	32.254	17.107	59.326.312	45.770.860	13.555.452	1.201,89	1.419,08	792,39	
23	Pensão por morte de ex-combatente	18	18	-	51.637	51.637	-	2.868,71	2.868,71	_	
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	_	_	-	_	_	-	_	_	_	
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	_	-	_	_	-	_	-	_	
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	_	_	-	_	_	-	_	_	_	
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	_	_	-	_	_	-	_	_	_	
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	_	_	_	_	_	_	_	_	_	
	Total de Pensões por Morte	49.379	32.272	17.107	59.377.948	45.822.497	13.555.452	1.202,49	1.419,88	792,39	
	AUXÍLIOS										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	_	
25	Auxílio-reclusão	2.396	2.256	140	2.361.123	2.249.090	112.033	985,44	996,94	800,24	
31	Auxílio-doença previdenciário	151.938	137.478	14.460	186.192.527	174.797.024	11.395.504	1.225,45	1.271,45	788,07	
36	Auxílio Acidente	794	664	130	506.610	454.163	52.447	638,05	683,98	403,44	
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	_	-	_	_	-	-	-	-	.00,	
	Total de Auxílios	155.128	140.398	14.730	189.060.260	177.500.276	11.559.984	1.218,74	1.264,26	784,79	
	BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS	<u> </u>									
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)										
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	_	
10	Auxílio-doenca por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	_	
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador furar ( )	16.389	- 15.567	822	22.330.559	21.682.823	647.736	1.362,53	1.392,87	788,00	
		556	516	1	828.277	795.900	32.377	1.489,71	1.592,67	809,43	
92 93	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho Pensão por morte por acidente do trabalho	48	47	40	75.295	795.900	788	1.568,64	1.542,44	788,00	
93	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	1.453	1.418	35	1.458.845	1.445.363	13.482	1.004,02	1.019,30	385,20	
9 <del>4</del> 95	Auxílio-acidente por acidente do trabalho (*)	1.433	1.418	33	4.284	4.284	13.462	225,49	225,49	365,20	
95	Total de Benefícios Acidentários	18.465	17.567	898	24.697.260	24.002.877	694.383	1.337,52	1.366.36	773,26	
		10.400	17.001	030	24.037.200	24.002.077	034.000	1.007,02	1.000,00	770,20	
	ESPÉCIES DIVERSAS										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	_	_	-	_	_	-	_	-	_	
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	_	-	_	_	-	_	-	-	
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)			-		_	-	_			
80	Salário-maternidade	72.450	49.578	22.872	62.965.400	44.941.303	18.024.097	869,09	906,48	788,04	
	Total de Espécies Diversas	72.450	49.578	22.872	62.965.400	44.941.303	18.024.097	869,09	906,48	788,04	
	TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS				512.096.401	433.735.934	78.360.467	1.204,34	1.330,48	789,86	

### BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

(conclusão)

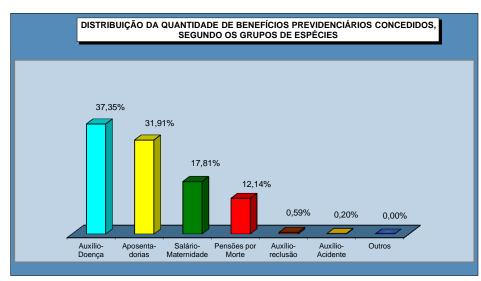
		C	QUANTIDADE			VALOR (R\$)		VALOR MÉDIO (R\$)		
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	Total	Clien	tela	Total	Clien	tela	Total	Clien	tela
		Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Iotai	Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	_	-	-	_	-	_
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	_	-	_	_	-	_	_	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	-	_	_	_	_	-	_	_	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	_	_	-	_	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	11.892	11.892	-	9.449.258	9.449.258	-	794,59	794,59	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	16.464	16.464	-	12.973.711	12.973.711	-	788,00	788,00	-
	TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	28.356	28.356	_	22.422.969	22.422.969	-	790,77	790,77	_

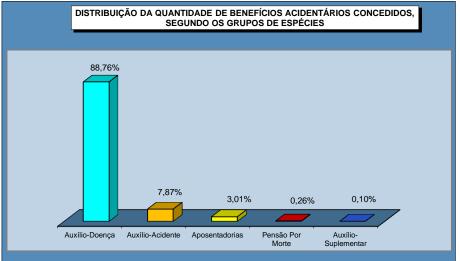
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

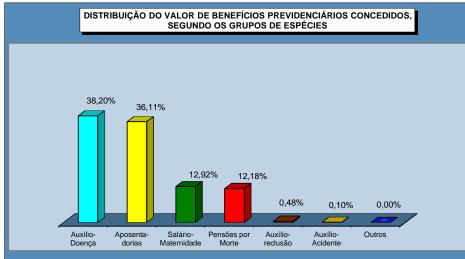
# ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO – EPU

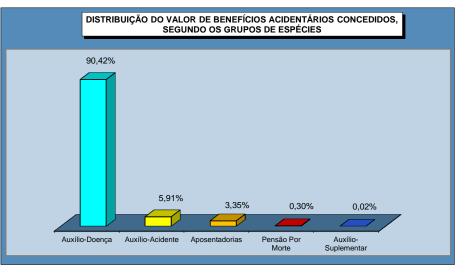
		(	QUANTIDADI	Ē.		VALOR (R\$)		VAL	OR MÉDIO (	(R\$)
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	Total	Clier	tela	Total	Clier	ntela	Total	Clien	tela
		Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	IOlai	Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	_	-	-	_	-	_	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	_	_	-	_	_	_	_	_	_
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	_	-	-	_	-	_	_	_	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	_	-	-	_	_	_	_	_	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	_	-	-	_	-	_	_	_	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	8	8	-	8.023	8.023	_	1.002,83	1.002,83	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	_	-	-	_	_	_	_	_	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	1	1	-	2.403	2.403	_	2.402,61	2.402,61	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	_	-	-	_	_	_	_	_	-
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	_	_	-	_	_	_	_	_	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	9	9	-	14.184	14.184	_	1.576,00	1.576,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	43	43	-	67.768	67.768	_	1.576,00	1.576,00	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	_	_	-	_	_	_	_	_	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	17	17	-	25.050	25.050	_	1.473,51	1.473,51	-
	TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO	78	78	_	117.427	117.427	_	1.505,47	1.505,47	-

<sup>(\*)</sup> Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.









#### 09

### VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO

			VALOR (R\$)	)	
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total	% do	Variação em relação ao	Clien	itela
		total	mês anterior (%)	Urbana	Rural
BRASIL	683.735.156	100,00	27,06	590.707.082	93.028.074
NORTE	38.631.395	5,65	28,51	25.805.857	12.825.537
Rondônia	5.259.559	0,77	36,35	3.665.864	1.593.695
Acre	1.659.007	0,24	229,89	944.767	714.240
Amazonas	9.285.874	1,36	10,69	6.883.614	2.402.261
Roraima	868.280	0,13	28,35	493.333	374.947
Pará	16.388.884	2,40	40,43	10.182.204	6.206.680
Amapá	2.201.718	0,32	36,19	1.583.457	618.261
Tocantins	2.968.073	0,43	-11,33	2.052.619	915.453
NORDESTE	125.524.598	18,36	52,93	80.309.950	45.214.648
Maranhão	13.361.427	1,95	33,05	5.425.103	7.936.324
Piauí	8.928.427	1,31	44,81	4.189.011	4.739.415
Ceará	19.923.206	2,91	66,77	12.433.897	7.489.309
Rio Grande do Norte	9.298.409	1,36	73,03	6.552.161	2.746.248
Paraíba	6.801.603	0,99	45,31	4.514.544	2.287.058
Pernambuco	24.294.538	3,55	27,78	18.013.954	6.280.585
Alagoas	9.283.777	1,36	33,16	6.191.846	3.091.930
Sergipe	6.172.026	0,90	208,53	4.448.738	1.723.288
Bahia	27.461.185	4,02	72,86	18.540.694	8.920.491
SUDESTE	343.063.288	50,17	21,55	326.569.551	16.493.737
Minas Gerais	76.056.151	11,12	41,08	66.419.900	9.636.251
Espírito Santo	15.177.550	2,22	29,00	12.874.092	2.303.458
Rio de Janeiro	58.485.218	8,55	9,65	58.005.555	479.663
São Paulo	193.344.369	28,28	18,46	189.270.004	4.074.365
SUL	128.776.569	18,83	23,91	116.058.115	12.718.454
Paraná	36.750.283	5,37	31,98	32.441.339	4.308.945
Santa Catarina	42.092.980	6,16	14,90	39.114.917	2.978.063
Rio Grande do Sul	49.933.306	7,30	26,57	44.501.859	5.431.447
CENTRO-OESTE	47.739.306	6,98	19,85	41.963.609	5.775.697
Mato Grosso do Sul	7.559.036	1,11	26,21	6.718.737	840.299
Mato Grosso	8.791.431	1,29	91,31	6.860.964	1.930.467
Goiás	17.791.543	2,60	-12,78	15.277.488	2.514.055
Distrito Federal	13.597.296	1,99	53,66	13.106.420	490.876

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

			VALOR (R\$	5)	
GRUPOS DE ESPÉCIES	Total	% do	Variação em relação ao	Clie	ntela
		total	mês anterior (%)	Urbana	Rural
TOTAL	683.735.156	100,00	27,06	590.707.082	93.028.074
BENEFÍCIOS DO RGPS	650.459.682	95,13	26,14	557.432.081	93.027.601
Previdenciários	620.248.618	90,71	29,12	528.045.985	92.202.634
Aposentadorias	258.213.812	37,77	52,78	218.900.630	39.313.182
Idade	82.798.933	12,11	69,78	46.771.262	36.027.671
Invalidez	19.047.162	2,79	23,75	16.053.122	2.994.041
Tempo de Contribuição	156.367.717	22,87	49,14	156.076.246	291.470
Pensões por Morte	87.605.570	12,81	65,33	68.473.061	19.132.509
Auxílios	209.940.597	30,70	-8,71	195.400.795	14.539.802
Doença	200.777.660	29,36	-10,12	187.041.140	13.736.521
Acidente	1.655.196	0,24	6,82	1.443.848	211.347
Reclusão	7.507.741	1,10	48,76	6.915.807	591.934
Salário-Maternidade	64.488.639	9,43	127,04	45.271.499	19.217.140
Abono de perm. em serviço	-	-	_	_	_
Acidentários	30.211.063	4,42	-14,45	29.386.096	824.967
Aposentadorias por Invalidez	985.683	0,14	-7,83	935.963	49.720
Pensão por Morte	99.578	0,01	-45,14	99.578	_
Auxílio-Doença	24.562.686	3,59	-12,85	23.835.995	726.691
Auxílio-Acidente	4.555.571	0,67	-22,32	4.507.015	48.556
Auxílio-Suplementar	7.546	0,00	-52,49	7.546	_
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	32.450.060	4,75	45,69	32.449.587	473
Amparos Assistenciais (LOAS)	32.447.311	4,75	45,68	32.447.311	_
Idoso	14.141.898	2,07	99,18	14.141.898	_
Portador de Deficiência	18.305.413	2,68	20,64	18.305.413	_
Rendas Mensais Vitalícias	2.749	0,00	_	2.276	473
Idade	_	_	_	_	_
Invalidez	2.749	0,00	_	2.276	473
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS	825.414	0,12	356,49	825.414	_
DA UNIÃO (EPU) (1)					

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

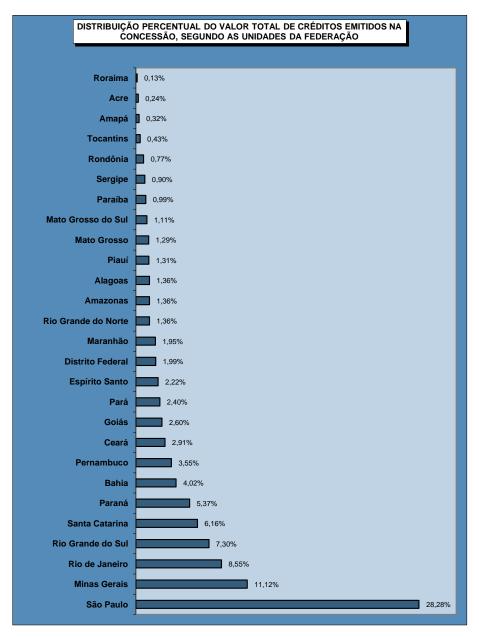
(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

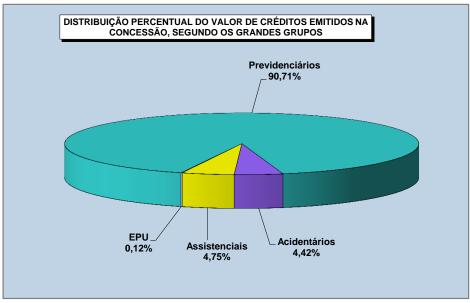
26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

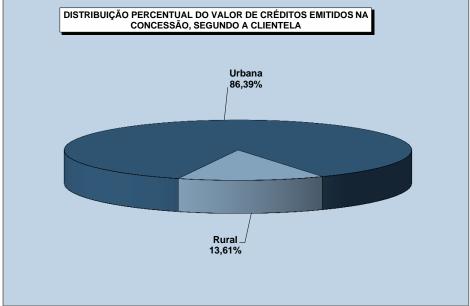
CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por sindrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.





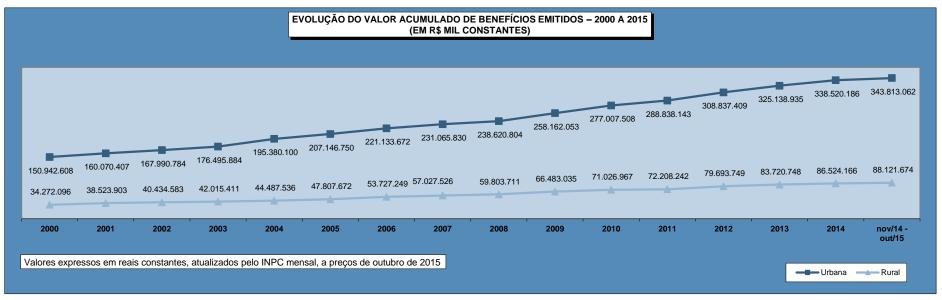


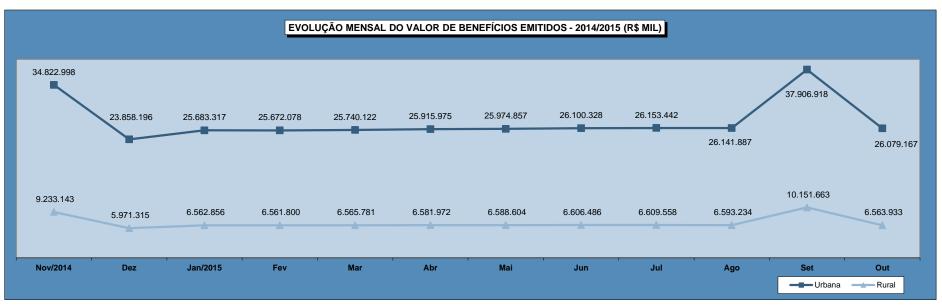
### EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2000/2015

			QUANT	IDADE			VAL	OR (R\$)		VA	LOR MÉDIO (R\$	5)
A	ANOS/MESES	Total	Variação em relação ao	Clien	tela	Total	Variação em relação ao	Client	ela	Total	Client	ela
		Total	mês/ano anterior (%)	Urbana	Rural	rotai	mês/ano anterior (%)	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural
2000	Dezembro	19.572.748	3,92	13.078.876	6.493.872	5.364.699.869	12,70	4.375.083.465	989.616.405	274,09	334,52	152,39
2001	Dezembro	20.032.858	2,35	13.411.599	6.621.259	6.199.278.821	15,56	4.996.694.450	1.202.584.372	309,46	372,57	181,62
2002	Dezembro	21.125.512	5,45	14.255.920	6.869.592	7.308.508.521	17,89	5.924.679.597	1.383.828.925	345,96	415,59	201,44
2003	Dezembro	21.851.685	3,44	14.822.661	7.029.024	9.084.025.036	24,29	7.383.514.299	1.700.510.737	415,71	498,12	241,93
2004	Dezembro	23.146.969	5,93	15.956.087	7.190.882	10.407.503.789	14,57	8.529.413.309	1.878.090.480	449,63	534,56	261,18
2005	Dezembro	23.951.338	3,48	16.599.421	7.351.917	11.341.137.598	8,97	9.218.957.863	2.122.179.735	473,51	555,38	288,66
2006	Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007	Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008	Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009	Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010	Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011	Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012	Dezembro	30.057.265	3,46	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013	Dezembro	31.199.043	3,80	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014	Total	-	-	-	-	380.493.141.953	10,25	303.034.400.716	77.458.741.237	_	-	-
	Janeiro	31.173.573	-0,08	22.125.787	9.047.786	28.899.375.814	6,48	23.035.325.121	5.864.050.694	927,05	1.041,11	648,12
	Fevereiro	31.189.374	0,05	22.136.949	9.052.425	28.903.309.151	0,01	23.044.414.957	5.858.894.194	926,70	1.040,99	647,22
	Março	31.300.014	0,35	22.224.885	9.075.129	29.016.478.133	0,39	23.148.008.485	5.868.469.648	927,04	1.041,54	646,65
	Abril	31.458.524	0,51	22.355.603	9.102.921	29.172.187.659	0,54	23.287.814.607	5.884.373.052	927,32	1.041,70	646,43
	Maio	31.502.548	0,14	22.386.145	9.116.403	29.135.161.710	-0,13	23.249.298.696	5.885.863.014	924,85	1.038,56	645,63
	Junho	31.589.088	0,27	22.449.021	9.140.067	29.341.997.376	0,71	23.432.536.030	5.909.461.345	928,86	1.043,81	646,54
	Julho	31.708.777	0,38	22.542.784	9.165.993	29.439.938.961	0,33	23.515.946.356	5.923.992.605	928,45	1.043,17	646,30
	Agosto (1)	31.742.458	0,11	22.568.843	9.173.615	43.279.672.154	47,01	34.128.250.014	9.151.422.140	1.363,46	1.512,18	997,58
	Setembro	31.850.478	0,34	22.654.283	9.196.195	29.568.864.661	-31,68	23.628.373.111	5.940.491.550	928,36	1.043,00	645,97
	Outubro	32.038.338	0,59	22.811.422	9.226.916	29.850.504.378	0,95	23.883.239.604	5.967.264.774	931,71	1.046,99	646,72
	Novembro (1)	32.078.061	0,12	22.842.073	9.235.988	44.056.141.377	47,59	34.822.998.066	9.233.143.311	1.373,40	1.524,51	999,69
	Dezembro	32.152.518	0,23	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	-32,29	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015	Janeiro	32.168.350	0,05	22.912.377	9.255.973	32.246.173.175	8,10	25.683.316.699	6.562.856.476	1.002,42	1.120,94	709,04
	Fevereiro	32.199.341	0,10	22.932.519	9.266.822	32.233.877.717	-0,04	25.672.078.189	6.561.799.528	1.001,07	1.119,46	708,10
	Março	32.243.036	0,14	22.970.337	9.272.699	32.305.902.328	0,22	25.740.121.734	6.565.780.594	1.001,95	1.120,58	708,08
	Abril	32.418.919	0,55	23.118.385	9.300.534	32.497.946.891	0,59	25.915.974.593	6.581.972.298	1.002,44	1.121,01	707,70
	Maio	32.473.149	0,17	23.160.356	9.312.793	32.563.460.550	0,20	25.974.856.795	6.588.603.755	1.002,78	1.121,52	707,48
	Junho	32.605.807	0,41	23.267.281	9.338.526	32.706.813.501	0,44	26.100.327.783	6.606.485.718	1.003,10	1.121,76	707,44
	Julho	32.667.804	0,19	23.319.494	9.348.310	32.763.000.076	0,17	26.153.442.067	6.609.558.009	1.002,91	1.121,53	707,03
	Agosto	32.637.342	-0,09	23.304.436	9.332.906	32.735.120.513	-0,09	26.141.886.854	6.593.233.659	1.003,00	1.121,76	706,45
	Setembro (1)	32.555.389	-0,25	23.243.421	9.311.968	48.058.580.967	46,81	37.906.917.774	10.151.663.193	1.476,21	1.630,87	1.090,17
	Outubro	32.527.345	-0,09	23.225.354	9.301.991	32.643.100.211	-32,08	26.079.166.931	6.563.933.280	1.003,56	1.122,87	705,65
	Subtotal (2)	_	_	_	_	340.753.975.929	11,14	271.368.089.420	69.385.886.509	_	_	_

<sup>(1)</sup> Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

<sup>(2)</sup> A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.





# EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS (PARTE 2) - 2000/2015

			QUAN	ΓIDADE			VALO	R (R\$)			VALOR MI	ÉDIO (R\$)	
AN	IOS/MESES		Grande	s Grupos de Esp	écie		Grand	des Grupos de Es <sub>l</sub>	pécie		Grandes	Grupos de	Espécie
		Total	RGPS	Assistencial	EPU	Total	RGPS	Assistencial	EPU	Total	RGPS	Assis- tencial	EPU
2000	Dezembro	19.572.748	17.517.731	2.022.708	32.309	5.364.699.869	5.042.834.298	306.729.222	15.136.350	274,09	287,87	151,64	468,49
2001	Dezembro	20.032.858	17.914.884	2.086.503	31.471	6.199.278.821	5.804.610.616	377.758.006	16.910.200	309,46	324,01	181,05	537,33
2002	Dezembro	21.125.512	18.859.775	2.234.688	31.049	7.308.508.521	6.840.750.798	448.899.180	18.858.543	345,96	362,72	200,88	607,38
2003	Dezembro	21.851.685	19.510.519	2.312.711	28.455	9.084.025.036	8.505.334.333	558.153.401	20.537.302	415,71	435,94	241,34	721,75
2004	Dezembro	23.146.969	20.506.649	2.612.106	28.214	10.407.503.789	9.704.897.118	682.388.989	20.217.682	449,63	473,26	261,24	716,58
2005	Dezembro	23.951.338	21.149.561	2.775.940	25.837	11.341.137.598	10.485.424.517	836.285.485	19.427.596	473,51	495,78	301,26	751,93
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2014	Total	_	_	_	_	380.493.141.953	343.289.475.063	36.787.373.280	416.293.611	_	_	_	-
	Janeiro	31.173.573	26.971.009	4.178.519	24.045	28.899.375.814	25.845.845.418	3.018.851.334	34.679.063	927,05	958,28	722,47	1.442,26
	Fevereiro	31.189.374	26.980.501	4.184.928	23.945	28.903.309.151	25.845.307.991	3.023.443.428	34.557.733	926,70	957,93	722,46	1.443,21
	Março	31.300.014	27.075.646	4.200.515	23.853	29.016.478.133	25.947.370.111	3.034.700.429	34.407.592	927,04	958,33	722,46	1.442,48
	Abril	31.458.524	27.218.596	4.216.152	23.776	29.172.187.659	26.091.947.974	3.045.951.085	34.288.600	927,32	958,61	722,45	1.442,15
	Maio	31.502.548	27.252.239	4.226.589	23.720	29.135.161.710	26.047.398.603	3.053.573.784	34.189.323	924,85	955,79	722,47	1.441,37
	Junho	31.589.088	27.326.879	4.238.580	23.629	29.341.997.376	26.245.762.269	3.062.213.323	34.021.784	928,86	960,44	722,46	1.439,83
	Julho	31.708.777	27.433.536	4.251.679	23.562	29.439.938.961	26.334.429.357	3.071.622.664	33.886.941	928,45	959,94	722,45	1.438,20
	Agosto (1)	31.742.458	27.462.439	4.256.570	23.449	43.279.672.154	40.166.433.814	3.075.023.523	38.214.817	1.363,46	1.462,60	722,42	1.629,70
	Setembro	31.850.478	27.556.461	4.270.661	23.356	29.568.864.661	26.450.234.950	3.085.075.569	33.554.142	928,36	959,86	722,39	1.436,64
	Outubro	32.038.338	27.725.361	4.289.734	23.243	29.850.504.378	26.718.253.409	3.098.774.597	33.476.372	931,71	963,68	722,37	1.440,28
	Novembro (1)	32.078.061	27.756.971	4.297.949	23.141	44.056.141.377	40.913.890.607	3.104.488.083	37.762.686	1.373,40	1.474,00	722,32	1.631,85
	Dezembro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557	927,75	959,15	722,35	1.439,78
2015	Janeiro	32.168.350	27.827.272	4.318.067	23.011	32.246.173.175	28.815.603.665	3.394.925.534	35.643.976	1.002,42	1.035,52	786,21	1.549,00
	Fevereiro	32.199.341	27.847.680	4.328.719	22.942	32.233.877.717	28.794.913.875	3.403.310.825	35.653.018	1.001,07	1.034,01	786,22	1.554,05
	Março	32.243.036	27.884.258	4.335.930	22.848	32.305.902.328	28.861.470.667	3.408.949.327	35.482.334	1.001,95	1.035,05	786,21	1.552,97
	Abril	32.418.919	28.039.888	4.356.246	22.785	32.497.946.891	29.037.619.663	3.424.918.953	35.408.274	1.002,44	1.035,58	786,21	1.554,02
	Maio	32.473.149	28.082.569	4.367.864	22.716	32.563.460.550	29.094.166.642	3.434.020.190	35.273.718	1.002,78	1.036,02	786,20	1.552,81
	Junho	32.605.807	28.202.780	4.380.384	22.643	32.706.813.501	29.227.794.507	3.443.852.090	35.166.904	1.003,10	1.036,34	786,20	1.553,10
	Julho	32.667.804	28.250.787	4.394.487	22.530	32.763.000.076	29.273.133.791	3.454.884.700	34.981.584	1.002,91	1.036,19	786,19	1.552,67
	Agosto	32.637.342	28.217.023	4.397.898	22.421	32.735.120.513	29.242.757.568	3.457.558.614	34.804.332	1.003,00	1.036,35	786,18	1.552,31
	Setembro	32.555.389	28.139.738	4.393.353	22.298	48.058.580.967	44.565.354.705	3.453.972.097	39.254.165	1.476,21	1.583,72	786,18	1.760,43
	Outubro	32.527.345	28.117.404	4.387.772	22.169	32.643.100.211	29.159.203.655	3.449.504.656	34.391.900	1.003,56	1.037,05	786,16	1.551,35
	Subtotal (2)	_	_	_	_	340.753.975.929	306.072.018.738	34.325.896.986	356.060.205	_	_		_
	C. DATADDEV CHE												

FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdênciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para EPU. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.

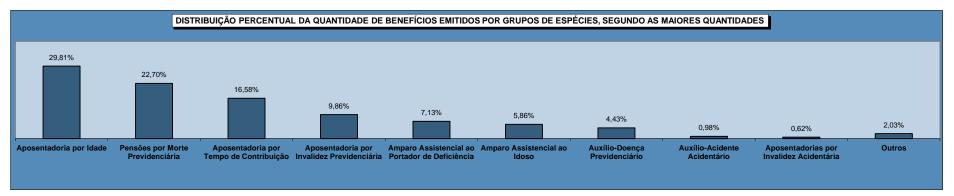
<sup>(1)</sup> Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

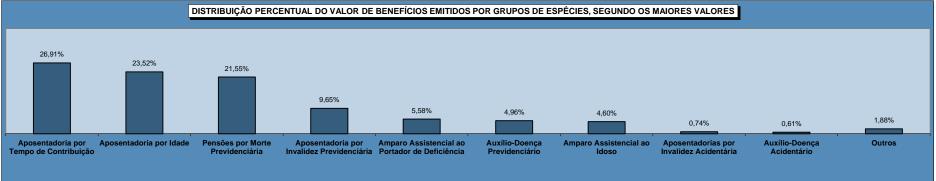
#### BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

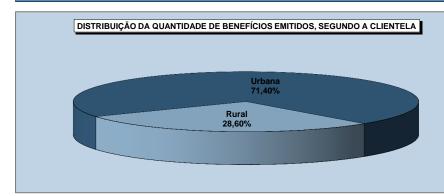
				QUANT	ΓIDADE						VAI	_OR (R\$)			VAL	OR MÉDIO	(R\$)
GRUPOS DE ESPÉCIES	Total	% do	% do	% do	Variação em relação ao	Clien	tela	Total	% do	% do	% do	Variação em relação ao	Clier	ntela	TOTAL	Clier	ntela
	Total	total	grupo	grupo	mês anterior (em %)	Urbana	Rural	Total	total	grupo	grupo	mês anterior (em %)	Urbana	Rural	TOTAL	Urbana	Rural
TOTAL	32.527.345	100,00			-0,09	23.225.354	9.301.991	32.643.100.211	100,00			-32,08	26.079.166.931	6.563.933.280	1.003,56	1.122,87	705,65
BENEFÍCIOS DO RGPS	28.117.404	86,44	100,00		-0,08	18.892.435	9.224.969	29.159.203.655	89,33	100,00		-34,57	22.655.839.326	6.503.364.329	1.037,05	1.199,20	704,97
Previdenciários	27.269.887	83,84	96,99	100,00	-0,08	18.077.452	9.192.435	28.367.497.674	86,90	97,28	100,00	-34,66	21.885.240.429	6.482.257.245	1.040,25	1.210,64	705,17
Aposentadorias	18.299.420	56,26	65,08	67,10	-0,01	11.624.177	6.675.243	19.610.463.191	60,08	67,25	69,13	-35,42	14.907.761.451	4.702.701.740	1.071,64	1.282,48	704,50
Idade	9.697.692	29,81	34,49	35,56	-0,03	3.497.454	6.200.238	7.676.387.181	23,52	26,33	27,06	-35,41	3.314.553.634	4.361.833.548	791,57	947,70	703,49
Invalidez	3.208.271	9,86	11,41	11,76	-0,11	2.753.401	454.870	3.151.158.135	9,65	10,81	11,11	-36,60	2.828.411.870	322.746.265	982,20	1.027,24	709,54
Tempo de Contribuição	5.393.457	16,58	19,18	19,78	0,07	5.373.322	20.135	8.782.917.875	26,91	30,12	30,96	-35,01	8.764.795.947	18.121.927	1.628,44	1.631,17	900,02
Pensões por Morte	7.382.506	22,70	26,26	27,07	-0,07	5.069.223	2.313.283	7.036.029.907	21,55	24,13	24,80	-35,68	5.410.589.307	1.625.440.600	953,07	1.067,34	702,66
Auxílios	1.544.609	4,75	5,49	5,66	-0,18	1.344.328	200.281	1.689.595.388	5,18	5,79	5,96	-18,15	1.537.820.135	151.775.254	1.093,87	1.143,93	757,81
Doença	1.441.735	4,43	5,13	5,29	-0,96	1.258.485	183.250	1.619.122.279	4,96	5,55	5,71	-17,95	1.475.193.094	143.929.185	1.123,04	1.172,20	785,43
Acidente	61.489	0,19	0,22	0,23	0,62	47.759	13.730	36.056.583	0,11	0,12	0,13	-32,04	30.651.304	5.405.279	586,39	641,79	393,68
Reclusão	41.385	0,13	0,15	0,15	35,39	38.084	3.301	34.416.526	0,11	0,12	0,12	-8,85	31.975.736	2.440.790	831,62	839,61	739,41
Salário-Maternidade	43.202	0,13	0,15	0,16	-21,12	39.574	3.628	31.311.107	0,10	0,11	0,11	-30,77	28.971.457	2.339.651	724,76	732,08	644,89
Outros (1)	150	0,00	0,00	0,00	-3,23	150	-	98.080	0,00	0,00	0,00	-2,54	98.080	_	653,87	653,87	_
Acidentários	847.517	2,61	3,01	100,00	-0,10	814.983	32.534	791.705.981	2,43	2,72	100,00	-31,02	770.598.896	21.107.085	934,15	945,54	648,77
Aposentadorias por Invalidez	200.931	0,62	0,71	23,71	0,09	188.152	12.779	242.945.011	0,74	0,83	30,69	-36,64	233.985.109	8.959.902	1.209,10	1.243,60	701,14
Pensão por Morte	116.700	0,36	0,42	13,77	-0,19	112.693	4.007	122.835.916	0,38	0,42	15,52	-36,96	119.958.891	2.877.024	1.052,58	1.064,48	718,00
Auxílio-Doença	156.973	0,48	0,56	18,52	-0,41	148.996	7.977	200.537.882	0,61	0,69	25,33	-15,74	194.300.658	6.237.224	1.277,53	1.304,07	781,90
Auxílio-Acidente	317.218	0,98	1,13	37,43	0,05	309.447	7.771	214.270.077	0,66	0,73	27,06	-33,10	211.237.143	3.032.934	675,47	682,63	390,29
Auxílio-Suplementar	55.695	0,17	0,20	6,57	-0,51	55.695	-	11.117.095	0,03	0,04	1,40	-0,53	11.117.095	-	199,61	199,61	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	4.387.772	13,49	100,00		-0,13	4.310.750	77.022	3.449.504.656	10,57	100,00		-0,13	3.388.935.705	60.568.951	786,16	786,16	786,39
Amparos Assistenciais (LOAS)	4.224.320	12,99	96,27	100,00	-0,09	4.224.320	-	3.321.039.804	10,17	96,28	100,00	-0,09	3.321.039.804	-	786,17	786,17	_
Idoso	1.906.302	5,86	43,45	45,13	-0,18	1.906.302	-	1.499.983.674	4,60	43,48	45,17	-0,18	1.499.983.674	-	786,86	786,86	_
Portador de Deficiência	2.318.018	7,13	52,83	54,87	-0,01	2.318.018	-	1.821.056.131	5,58	52,79	54,83	-0,02	1.821.056.131	-	785,61	785,61	_
Rendas Mensais Vitalícias	163.452	0,50	3,73	100,00	-1,09	86.430	77.022	128.464.852	0,39	3,72	100,00	-1,09	67.895.901	60.568.951	785,95	785,56	786,39
Idade	28.916	0,09	0,66	17,69	-1,90	14.100	14.816	22.771.537	0,07	0,66	17,73	-1,90	11.099.782	11.671.755	787,51	787,22	787,78
Invalidez	134.536	0,41	3,07	82,31	-0,92	72.330	62.206	105.693.314	0,32	3,06	82,27	-0,92	56.796.119	48.897.196	785,61	785,24	786,05
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(2)</sup>	22.169	0,07			-0,58	22.169	-	34.391.900	0,11			-12,39	34.391.900	-	1.551,35	1.551,35	-

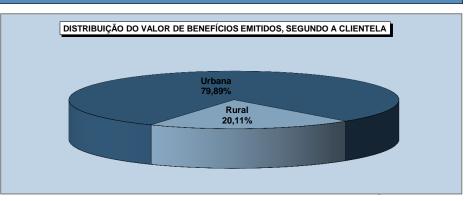
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria de extranumerário da unistiado; 59 - Pensão especial vitalícia por sindrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial ás pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.









# 12 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

ENIVAG DE VALOR			QUA	NTIDADE					V.	ALOR (R\$)		
FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU
TOTAL	32.527.345	100,00	-	28.117.404	4.387.772	22.169						
< 1	768.407	2,36	2,36	759.698	8.528	181						
= 1	21.762.550	66,91	69,27	17.380.716	4.379.223	2.611						
1 -  2	4.913.737	15,11	84,37	4.895.494	20	18.223						
2 -  3	2.582.727	7,94	92,31	2.582.446	_	281						
3 -  4	1.632.986	5,02	97,33	1.632.743	1	242						
4 -  5	686.619	2,11	99,45	686.521	_	98						
5 -  6	170.646	0,52	99,97	170.571	_	75				JEPONIVE	$\sim$	
6 -  7	3.009	0,01	99,98	2.953	_	56				W.	<b>/</b>	
7 -  8	2.729	0,01	99,99	2.685	_	44				All.		
8 -  9	748	0,00	99,99	721	_	27				O,		
9 -  10	537	0,00	99,99	515	_	22				<b>(S)</b>		
10 -  20	2.227	0,01	100,00	2.052	_	175			_ <	), ·		
20 -  30	277	0,00	100,00	202	_	75			<b>~0</b>			
30 -  40	69	0,00	100,00	48	_	21			4			
40 -  50	74	0,00	100,00	37	_	37			•			
50 -  60	2	0,00	100,00	1	_	1						
60 -  70	_	-	100,00	_	_	_						
70 -  80	_	-	100,00	_	_	_						
80 -  90	1	0,00	100,00	1	_	_						
90 -  100	_	-	100,00	-	_	-						
> 100	_	_	100,00	_	_	_						

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

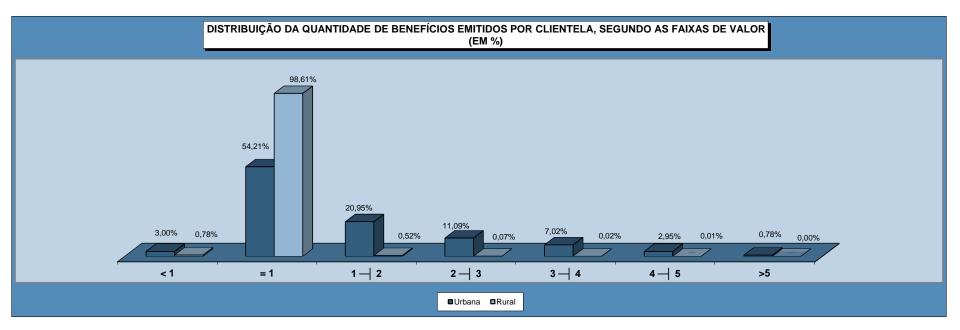
Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

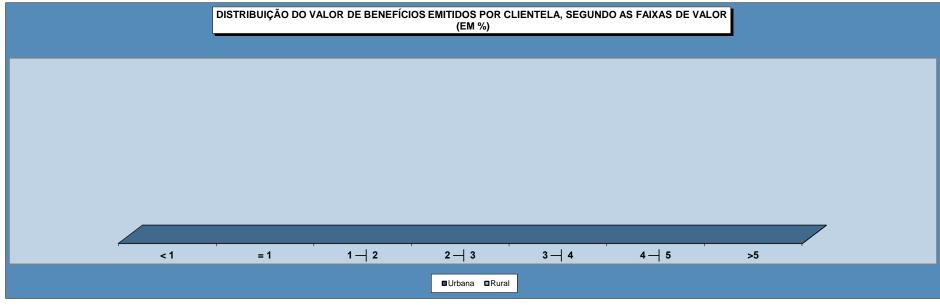
### 13 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

541V40 D=		CLIENTELA URBANA									CLIENTELA RURAL						
FAIXAS DE VALOR (em pisos	Quantidade						Quantidade	Э		Valor (R\$)							
previdenciários)	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais			
TOTAL	23.225.354	18.892.435	4.310.750	22.169					9.301.991	9.224.969	77.022						
< 1	695.679	687.110	8.388	181					72.728	72.588	140						
= 1	12.590.131	8.285.179	4.302.341	2.611					9.172.419	9.095.537	76.882						
1 -  2	4.865.685	4.847.442	20	18.223					48.052	48.052	-						
2 -  3	2.576.340	2.576.059	-	281					6.387	6.387	-						
3 -  4	1.631.165	1.630.922	1	242					1.821	1.821	-						
4 -  5	686.088	685.990	-	98					531	531	-						
5 -  6	170.597	170.522	-	75					49	49	-						
6 -  7	3.005	2.949	-	56		<del>N</del> ÁO DISP			4	4	-		DISPONI				
7 -  8	2.729	2.685	-	44			7/1/1		_	-	-		ĺ.	7.			
8 -  9	748	721	-	27		o(	)/ <sub>2</sub>		_	_	-		20/				
9 -  10	537	515	-	22		3/5/			_	_	-		Sk				
10 -  20	2.227	2.052	-	175		O <sub>O</sub> ,			_	_	-	•	<b>'</b> O.				
20 -  30	277	202	-	75		A			_	_	-	A	,				
30 -  40	69	48	-	21	•	4.			_	_	_	4					
40 -  50	74	37	-	37					_	_	-						
50 -  60	2	1	-	1					_	-	_						
60 -  70	_	_	-	-					_	_	_						
70 -  80	_	_	-	-					_	-	_						
80 -  90	1	1	-	-					_	_	_						
90 -  100	_	_	-	-					_	_	_						
> 100	_	_	-	-					_	_	-						

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.





# 14 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

Total	GRANDES REGIÕES E			QUANTI	DADE					VALOR	(EM R\$)				
SASIL   32.527.345	UNIDADES DA		Faixas de	e valor (em pi	sos previden	ciários)		Faixas de valor (em pisos previdenciários)							
Nort   1,731,388   25,752   1,468,976   231,721   4,883   56	FEDERAÇÃO	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	<1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 1		
Rondônia         223.186         5.319         189.540         27.858         461         8         A         A         A         A         A         A         A         A         A         A         A         A         A         A         A         A         A         A         A         B         A         A         B         A         A         B         A         A         B         A         A         B         A         A         B         A         A         B         A         A         B         A         B         A         B         A         B         A         B         A         B         A         B         A         B         A         B         B         A         B         A         B         B         B         B         A         B <t< td=""><td>BRASIL</td><td>32.527.345</td><td>768.407</td><td>21.762.550</td><td>9.816.069</td><td>177.669</td><td>2.650</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></t<>	BRASIL	32.527.345	768.407	21.762.550	9.816.069	177.669	2.650								
Acre   88.513   2.144   71.036   15.121   212	NORTE	1.731.388	25.752	1.468.976	231.721	4.883	56								
Amazonas Roraima	Rondônia	223.186	5.319	189.540	27.858	461	8								
Roraima	Acre	88.513	2.144	71.036	15.121	212	-								
Pará Amapá	Amazonas	294.582	3.673	233.990	55.757	1.148	14								
Amapá 56.348 837 48.045 7.348 118 — Tocantins 188.870 2.543 169.120 16.918 289 — MORDESTE 8.919.789 161.387 7.557.009 1.080.877 25.973 543  Maranhão 1.042.141 9.609 968.445 62.274 1.792 21 Piauí 603.480 7.375 551.969 43.041 1.073 22 Ceará 14.34.417 24.627 1.264.083 141.809 3.803 95 Rio Grande do Norte 548.594 13.479 463.739 69.576 1.757 43 Peraniba 696.670 12.605 610.433 71.819 1.776 37 Peraniba 696.670 12.605 610.433 71.819 1.776 37 Peranibuco 1.470.540 3.4552 1.188.415 242.190 5.212 171 Alagoas 502.310 8.072 420.918 71.655 1.639 26 Sergipe 323.636 8.384 266.598 47.246 1.384 24 Bahia 2.298.001 42.684 1.916.409 331.267 7.537 104 Bahia 2.298.001 42.684 1.916.409 331.267 7.537 104 Bulbeste 14.319.808 405.517 7.768.100 6.036.272 108.348 1.571 Minas Gerais 3.675.032 79.900 2.602.708 972.907 19.224 293 Espírito Santo 575.059 16.514 39.344 161.712 3.352 37 Rio de Janeiro 2.842.845 89.819 1.472.028 1.252.783 27.474 741 São Paulo 7.226.872 219.284 3.299.920 3.648.870 58.298 500 SulL 5.725.601 139.132 3.536.602 2.023.535 27.997 335 Paraná 1.849.928 39.194 1.220.343 582.436 7.855 100 Santa Catarina 1.334.475 41.397 748.707 536.667 7.627 77 Rio Grande do Sul 2.541.198 58.541 1.565.552 904.432 12.515 188 DENTRO-OESTE 18.30.759 36.619 1.339.863 443.664 10.468 145 Mato Grosso do Sul Mato Grosso do	Roraima	40.184	625	34.928	4.503	128	_								
Tocantins   188.870   2.543   169.120   16.918   289	Pará	839.705	10.611	722.317	104.216	2.527	34								
None	Amapá	56.348	837	48.045	7.348	118	-								
None	Tocantins	188.870	2.543	169.120	16.918	289	-								
Plauí 603.480 7.375 551.969 43.041 1.073 22 Ceará 1.434.417 24.627 1.264.083 141.809 3.803 95 Rio Grande do Norte Paraíba 696.670 12.605 610.433 71.819 1.776 37 Pernambuco 1.470.540 34.552 1.188.415 242.190 5.212 171 Alagoas 502.310 8.072 420.918 71.655 1.639 26 Sergipe 323.636 8.384 266.598 47.246 1.384 24 Bahia 2.298.001 42.684 1.916.409 331.267 7.537 104 SUDESTE 14.319.808 405.517 7.768.100 6.036.272 108.348 1.571 Minas Gerais 575.032 79.900 2.602.708 972.907 19.224 293 Espírito Santo 575.059 16.514 39.444 161.712 3.352 37 Rio de Janeiro 2.842.845 89.819 1.472.028 1.252.783 27.474 741 São Paulo 7.226.872 219.284 3.299.920 3.648.870 58.298 500 SUL 5.725.601 139.132 3.534.602 2.023.535 27.997 335 Paraná 1.849.928 39.194 1.220.343 582.436 7.855 100 Santa Catarina 1.334.475 41.397 748.707 536.667 7.627 77 Rio Grande do Sul 2.541.198 58.541 1.565.552 904.432 12.515 158 ENTRO-OESTE 1.830.759 36.619 1.339.863 443.664 10.468 145 Mato Grosso do Sul Mato Grosso 380.873 7.267 301.270 71.267 1.063 6 Goiás 716.030 12.762 547.502 152.156 3.577 33	NORDESTE		161.387	7.651.009	1.080.877	25.973	543								
Rio de Janeiro       2.842.845       89.819       1.472.028       1.252.783       27.474       741         São Paulo       7.226.872       219.284       3.299.920       3.648.870       58.298       500         SUL       5.725.601       139.132       3.534.602       2.023.535       27.997       335         Paraná       1.849.928       39.194       1.220.343       582.436       7.855       100         Santa Catarina       1.334.475       41.397       748.707       536.667       7.627       77         Rio Grande do Sul       2.541.198       58.541       1.565.552       904.432       12.515       158         CENTRO-OESTE       1.830.759       36.619       1.339.863       443.664       10.468       145         Mato Grosso do Sul       357.603       7.562       263.198       85.631       1.198       14         Mato Grosso       380.873       7.267       301.270       71.267       1.063       6         Goiás       716.030       12.762       547.502       152.156       3.577       33	Maranhão	1.042.141	9.609	968.445	62.274	1.792	21								
Rio de Janeiro       2.842.845       89.819       1.472.028       1.252.783       27.474       741         São Paulo       7.226.872       219.284       3.299.920       3.648.870       58.298       500         SUL       5.725.601       139.132       3.534.602       2.023.535       27.997       335         Paraná       1.849.928       39.194       1.220.343       582.436       7.855       100         Santa Catarina       1.334.475       41.397       748.707       536.667       7.627       77         Rio Grande do Sul       2.541.198       58.541       1.565.552       904.432       12.515       158         CENTRO-OESTE       1.830.759       36.619       1.339.863       443.664       10.468       145         Mato Grosso do Sul       357.603       7.562       263.198       85.631       1.198       14         Mato Grosso       380.873       7.267       301.270       71.267       1.063       6         Goiás       716.030       12.762       547.502       152.156       3.577       33	Piauí	603.480	7.375	551.969	43.041	1.073	22								
Rio de Janeiro       2.842.845       89.819       1.472.028       1.252.783       27.474       741         São Paulo       7.226.872       219.284       3.299.920       3.648.870       58.298       500         SUL       5.725.601       139.132       3.534.602       2.023.535       27.997       335         Paraná       1.849.928       39.194       1.220.343       582.436       7.855       100         Santa Catarina       1.334.475       41.397       748.707       536.667       7.627       77         Rio Grande do Sul       2.541.198       58.541       1.565.552       904.432       12.515       158         CENTRO-OESTE       1.830.759       36.619       1.339.863       443.664       10.468       145         Mato Grosso do Sul       357.603       7.562       263.198       85.631       1.198       14         Mato Grosso       380.873       7.267       301.270       71.267       1.063       6         Goiás       716.030       12.762       547.502       152.156       3.577       33	Ceará	1.434.417	24.627	1.264.083	141.809	3.803	95								
Rio de Janeiro       2.842.845       89.819       1.472.028       1.252.783       27.474       741         São Paulo       7.226.872       219.284       3.299.920       3.648.870       58.298       500         SUL       5.725.601       139.132       3.534.602       2.023.535       27.997       335         Paraná       1.849.928       39.194       1.220.343       582.436       7.855       100         Santa Catarina       1.334.475       41.397       748.707       536.667       7.627       77         Rio Grande do Sul       2.541.198       58.541       1.565.552       904.432       12.515       158         CENTRO-OESTE       1.830.759       36.619       1.339.863       443.664       10.468       145         Mato Grosso do Sul       357.603       7.562       263.198       85.631       1.198       14         Mato Grosso       380.873       7.267       301.270       71.267       1.063       6         Goiás       716.030       12.762       547.502       152.156       3.577       33	Rio Grande do Norte	548.594	13.479	463.739	69.576	1.757	43								
Rio de Janeiro       2.842.845       89.819       1.472.028       1.252.783       27.474       741         São Paulo       7.226.872       219.284       3.299.920       3.648.870       58.298       500         SUL       5.725.601       139.132       3.534.602       2.023.535       27.997       335         Paraná       1.849.928       39.194       1.220.343       582.436       7.855       100         Santa Catarina       1.334.475       41.397       748.707       536.667       7.627       77         Rio Grande do Sul       2.541.198       58.541       1.565.552       904.432       12.515       158         CENTRO-OESTE       1.830.759       36.619       1.339.863       443.664       10.468       145         Mato Grosso do Sul       357.603       7.562       263.198       85.631       1.198       14         Mato Grosso       380.873       7.267       301.270       71.267       1.063       6         Goiás       716.030       12.762       547.502       152.156       3.577       33	Paraíba	696.670	12.605	610.433	71.819	1.776	37				71,				
Rio de Janeiro       2.842.845       89.819       1.472.028       1.252.783       27.474       741         São Paulo       7.226.872       219.284       3.299.920       3.648.870       58.298       500         SUL       5.725.601       139.132       3.534.602       2.023.535       27.997       335         Paraná       1.849.928       39.194       1.220.343       582.436       7.855       100         Santa Catarina       1.334.475       41.397       748.707       536.667       7.627       77         Rio Grande do Sul       2.541.198       58.541       1.565.552       904.432       12.515       158         CENTRO-OESTE       1.830.759       36.619       1.339.863       443.664       10.468       145         Mato Grosso do Sul       357.603       7.562       263.198       85.631       1.198       14         Mato Grosso       380.873       7.267       301.270       71.267       1.063       6         Goiás       716.030       12.762       547.502       152.156       3.577       33	Pernambuco	1.470.540	34.552	1.188.415	242.190	5.212	171				-0/2				
Rio de Janeiro       2.842.845       89.819       1.472.028       1.252.783       27.474       741         São Paulo       7.226.872       219.284       3.299.920       3.648.870       58.298       500         SUL       5.725.601       139.132       3.534.602       2.023.535       27.997       335         Paraná       1.849.928       39.194       1.220.343       582.436       7.855       100         Santa Catarina       1.334.475       41.397       748.707       536.667       7.627       77         Rio Grande do Sul       2.541.198       58.541       1.565.552       904.432       12.515       158         CENTRO-OESTE       1.830.759       36.619       1.339.863       443.664       10.468       145         Mato Grosso do Sul       357.603       7.562       263.198       85.631       1.198       14         Mato Grosso       380.873       7.267       301.270       71.267       1.063       6         Goiás       716.030       12.762       547.502       152.156       3.577       33	Alagoas	502.310	8.072	420.918	71.655	1.639	26			<b>~</b>	<b>१</b>				
Rio de Janeiro       2.842.845       89.819       1.472.028       1.252.783       27.474       741         São Paulo       7.226.872       219.284       3.299.920       3.648.870       58.298       500         SUL       5.725.601       139.132       3.534.602       2.023.535       27.997       335         Paraná       1.849.928       39.194       1.220.343       582.436       7.855       100         Santa Catarina       1.334.475       41.397       748.707       536.667       7.627       77         Rio Grande do Sul       2.541.198       58.541       1.565.552       904.432       12.515       158         CENTRO-OESTE       1.830.759       36.619       1.339.863       443.664       10.468       145         Mato Grosso do Sul       357.603       7.562       263.198       85.631       1.198       14         Mato Grosso       380.873       7.267       301.270       71.267       1.063       6         Goiás       716.030       12.762       547.502       152.156       3.577       33	Sergipe	323.636	8.384	266.598	47.246	1.384	24				<b>)</b> *				
Rio de Janeiro       2.842.845       89.819       1.472.028       1.252.783       27.474       741         São Paulo       7.226.872       219.284       3.299.920       3.648.870       58.298       500         SUL       5.725.601       139.132       3.534.602       2.023.535       27.997       335         Paraná       1.849.928       39.194       1.220.343       582.436       7.855       100         Santa Catarina       1.334.475       41.397       748.707       536.667       7.627       77         Rio Grande do Sul       2.541.198       58.541       1.565.552       904.432       12.515       158         CENTRO-OESTE       1.830.759       36.619       1.339.863       443.664       10.468       145         Mato Grosso do Sul       357.603       7.562       263.198       85.631       1.198       14         Mato Grosso       380.873       7.267       301.270       71.267       1.063       6         Goiás       716.030       12.762       547.502       152.156       3.577       33	Bahia	2.298.001	42.684	1.916.409	331.267	7.537	104			- Q,					
Rio de Janeiro       2.842.845       89.819       1.472.028       1.252.783       27.474       741         São Paulo       7.226.872       219.284       3.299.920       3.648.870       58.298       500         SUL       5.725.601       139.132       3.534.602       2.023.535       27.997       335         Paraná       1.849.928       39.194       1.220.343       582.436       7.855       100         Santa Catarina       1.334.475       41.397       748.707       536.667       7.627       77         Rio Grande do Sul       2.541.198       58.541       1.565.552       904.432       12.515       158         CENTRO-OESTE       1.830.759       36.619       1.339.863       443.664       10.468       145         Mato Grosso do Sul       357.603       7.562       263.198       85.631       1.198       14         Mato Grosso       380.873       7.267       301.270       71.267       1.063       6         Goiás       716.030       12.762       547.502       152.156       3.577       33	SUDESTE	14.319.808	405.517	7.768.100	6.036.272	108.348	1.571			۸0					
Rio de Janeiro       2.842.845       89.819       1.472.028       1.252.783       27.474       741         São Paulo       7.226.872       219.284       3.299.920       3.648.870       58.298       500         SUL       5.725.601       139.132       3.534.602       2.023.535       27.997       335         Paraná       1.849.928       39.194       1.220.343       582.436       7.855       100         Santa Catarina       1.334.475       41.397       748.707       536.667       7.627       77         Rio Grande do Sul       2.541.198       58.541       1.565.552       904.432       12.515       158         CENTRO-OESTE       1.830.759       36.619       1.339.863       443.664       10.468       145         Mato Grosso do Sul       357.603       7.562       263.198       85.631       1.198       14         Mato Grosso       380.873       7.267       301.270       71.267       1.063       6         Goiás       716.030       12.762       547.502       152.156       3.577       33	Minas Gerais	3.675.032	79.900	2.602.708	972.907	19.224	293			JA					
Rio de Janeiro       2.842.845       89.819       1.472.028       1.252.783       27.474       741         São Paulo       7.226.872       219.284       3.299.920       3.648.870       58.298       500         SUL       5.725.601       139.132       3.534.602       2.023.535       27.997       335         Paraná       1.849.928       39.194       1.220.343       582.436       7.855       100         Santa Catarina       1.334.475       41.397       748.707       536.667       7.627       77         Rio Grande do Sul       2.541.198       58.541       1.565.552       904.432       12.515       158         CENTRO-OESTE       1.830.759       36.619       1.339.863       443.664       10.468       145         Mato Grosso do Sul       357.603       7.562       263.198       85.631       1.198       14         Mato Grosso       380.873       7.267       301.270       71.267       1.063       6         Goiás       716.030       12.762       547.502       152.156       3.577       33	Espírito Santo	575.059	16.514	393.444	161.712	3.352	37			4					
SUL     5.725.601     139.132     3.534.602     2.023.535     27.997     335       Paraná     1.849.928     39.194     1.220.343     582.436     7.855     100       Santa Catarina     1.334.475     41.397     748.707     536.667     7.627     77       Rio Grande do Sul     2.541.198     58.541     1.565.552     904.432     12.515     158       CENTRO-OESTE     1.830.759     36.619     1.339.863     443.664     10.468     145       Mato Grosso do Sul     357.603     7.562     263.198     85.631     1.198     14       Mato Grosso     380.873     7.267     301.270     71.267     1.063     6       Goiás     716.030     12.762     547.502     152.156     3.577     33	Rio de Janeiro	2.842.845	89.819	1.472.028	1.252.783	27.474	741								
SUL     5.725.601     139.132     3.534.602     2.023.535     27.997     335       Paraná     1.849.928     39.194     1.220.343     582.436     7.855     100       Santa Catarina     1.334.475     41.397     748.707     536.667     7.627     77       Rio Grande do Sul     2.541.198     58.541     1.565.552     904.432     12.515     158       CENTRO-OESTE     1.830.759     36.619     1.339.863     443.664     10.468     145       Mato Grosso do Sul     357.603     7.562     263.198     85.631     1.198     14       Mato Grosso     380.873     7.267     301.270     71.267     1.063     6       Goiás     716.030     12.762     547.502     152.156     3.577     33	São Paulo	7.226.872	219.284	3.299.920	3.648.870	58.298	500								
Santa Catarina       1.334.475       41.397       748.707       536.667       7.627       77         Rio Grande do Sul       2.541.198       58.541       1.565.552       904.432       12.515       158         CENTRO-OESTE       1.830.759       36.619       1.339.863       443.664       10.468       145         Mato Grosso do Sul       357.603       7.562       263.198       85.631       1.198       14         Mato Grosso       380.873       7.267       301.270       71.267       1.063       6         Goiás       716.030       12.762       547.502       152.156       3.577       33	SUL	5.725.601	139.132	3.534.602	2.023.535	27.997	335								
Rio Grande do Sul       2.541.198       58.541       1.565.552       904.432       12.515       158         CENTRO-OESTE       1.830.759       36.619       1.339.863       443.664       10.468       145         Mato Grosso do Sul       357.603       7.562       263.198       85.631       1.198       14         Mato Grosso       380.873       7.267       301.270       71.267       1.063       6         Goiás       716.030       12.762       547.502       152.156       3.577       33	Paraná	1.849.928	39.194	1.220.343	582.436	7.855									
CENTRO-OESTE     1.830.759     36.619     1.339.863     443.664     10.468     145       Mato Grosso do Sul Mato Grosso     357.603     7.562     263.198     85.631     1.198     14       Mato Grosso     380.873     7.267     301.270     71.267     1.063     6       Goiás     716.030     12.762     547.502     152.156     3.577     33	Santa Catarina	1.334.475	41.397	748.707	536.667	7.627	77								
Mato Grosso do Sul     357.603     7.562     263.198     85.631     1.198     14       Mato Grosso     380.873     7.267     301.270     71.267     1.063     6       Goiás     716.030     12.762     547.502     152.156     3.577     33	Rio Grande do Sul	2.541.198	58.541	1.565.552	904.432	12.515	158								
Mato Grosso     380.873     7.267     301.270     71.267     1.063     6       Goiás     716.030     12.762     547.502     152.156     3.577     33	CENTRO-OESTE	1.830.759	36.619	1.339.863	443.664	10.468	145								
Mato Grosso     380.873     7.267     301.270     71.267     1.063     6       Goiás     716.030     12.762     547.502     152.156     3.577     33	Mato Grosso do Sul	357.603	7.562	263.198	85.631	1.198	14								
	Mato Grosso	380.873	7.267	301.270	71.267	1.063									
	Goiás	716.030	12.762	547.502	152.156	3.577	33								
	Distrito Federal	376.253	9.028	227.893	134.610	4.630									

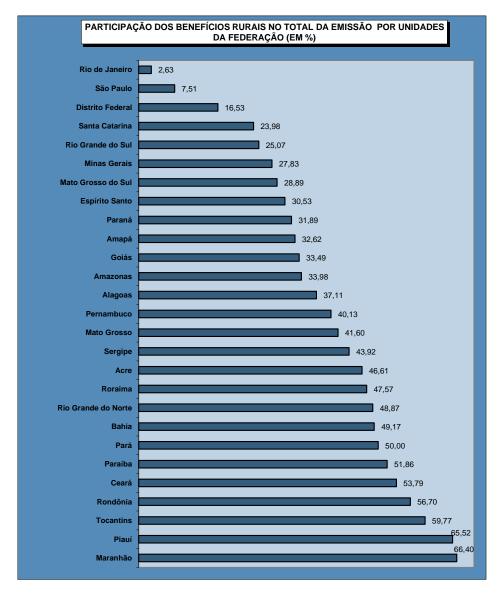
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

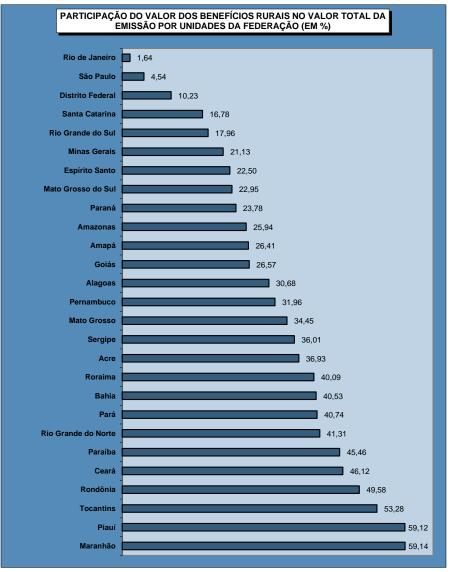
Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

### 15

# BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

	QUANTIDADE						VALOR (R\$)							VALOR MÉDIO (R\$)		
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA	Total	% do	Variação em relação ao	Clien	tela	% client.	Total	% do	Variação em relação ao	Clier	ntela	% client.	Total	Clien	tela	
FEDERAÇÃO	Total	total	mês anterior (%)	Urbana	Rural	total	Total	total	mês anterior (%)	Urbana	Rural	total	Total	Urbana	Rural	
BRASIL	32.527.345	100,00	-0,09	23.225.354	9.301.991	28,60	32.643.100.211	100,00	-32,08	26.079.166.931	6.563.933.280	20,11	1.003,56	1.122,87	705,65	
NORTE	1.731.388	5,32	0,12	893.246	838.142	48,41	1.433.692.974	4,39	-28,58	864.449.196	569.243.778	39,70	828,06	967,76	679,17	
Rondônia	223.186	0,69	0,09	96.637	126.549	56,70	179.574.796	0,55	-28,66	90.542.248	89.032.547	49,58	804,60	936,93	703,54	
Acre	88.513	0,27	0,35	47.254	41.259	46,61	75.776.133	0,23	-24,60	47.795.410	27.980.723	36,93	856,10	1.011,46	678,17	
Amazonas	294.582	0,91	0,31	194.486	100.096	33,98	266.063.031	0,82	-26,68	197.047.770	69.015.261	25,94	903,19	1.013,17	689,49	
Roraima	40.184	0,12	0,23	21.068	19.116	47,57	32.320.207	0,10	-27,77	19.363.993	12.956.214	40,09	804,31	919,12	677,77	
Pará	839.705	2,58	0,06	419.851	419.854	50,00	686.253.005	2,10	-29,67	406.701.187	279.551.818	40,74	817,25	968,68	665,83	
Amapá	56.348	0,17	0,59	37.969	18.379	32,62	46.494.790	0,14	-23,49	34.216.980	12.277.810	26,41	825,14	901,18	668,03	
Tocantins	188.870	0,58	-0,11	75.981	112.889	59,77	147.211.012	0,45	-30,29	68.781.607	78.429.404	53,28	779,43	905,25	694,75	
NORDESTE	8.919.789	27,42	-0,06	4.382.893	4.536.896	50,86	7.308.506.491	22,39	-31,03	4.182.522.929	3.125.983.563	42,77	819,36	954,28	689,01	
Maranhão	1.042.141	3,20	-0,09	350.110	692.031	66,40	774.061.144	2,37	-30,99	316.298.251	457.762.893	59,14	742,76	903,43	661,48	
Piauí	603.480	1,86	0,02	208.108	395.372	65,52	463.716.634	1,42	-32,01	189.576.805	274.139.828	59,12	768,40	910,95	693,37	
Ceará	1.434.417	4,41	-0,04	662.783	771.634	53,79	1.156.276.910	3,54	-31,11	622.977.559	533.299.351	46,12	806,10	939,94	691,13	
Rio Grande do Norte	548.594	1,69	-0,12	280.507	268.087	48,87	444.655.761	1,36	-31,60	260.980.882	183.674.878	41,31	810,54	930,39	685,13	
Paraíba	696.670	2,14	-0,19	335.400	361.270	51,86	554.734.689	1,70	-31,63	302.553.688	252.181.001	45,46	796,27	902,07	698,04	
Pernambuco	1.470.540	4,52	0,03	880.447	590.093	40,13	1.266.911.079	3,88	-30,51	862.058.911	404.852.168	31,96	861,53	979,12	686,08	
Alagoas	502.310	1,54	0,17	315.906	186.404	37,11	415.490.887	1,27	-29,51	288.020.559	127.470.328	30,68	827,16	911,73	683,84	
Sergipe	323.636	0,99	0,51	181.511	142.125	43,92	273.357.856	0,84	-30,73	174.924.563	98.433.293	36,01	844,65	963,71	692,58	
Bahia	2.298.001	7,06	-0,21	1.168.121	1.129.880	49,17	1.959.301.532	6,00	-31,16	1.165.131.711	794.169.822	40,53	852,61	997,44	702,88	
SUDESTE	14.319.808	44,02	-0,13	12.503.691	1.816.117	12,68	16.339.412.095	50,05	-32,75	15.010.611.341	1.328.800.754	8,13	1.141,04	1.200,49	731,67	
Minas Gerais	3.675.032	11,30	-0,08	2.652.263	1.022.769	27,83	3.522.357.202	10,79	-32,25	2.778.247.309	744.109.893	21,13	958,46	1.047,50	727,54	
Espírito Santo	575.059	1,77	-0,03	399.484	175.575	30,53	560.834.640	1,72	-32,54	434.639.404	126.195.236	22,50	975,26	1.088,00	718,75	
Rio de Janeiro	2.842.845	8,74	-0,26	2.768.045	74.800	2,63	3.369.331.417	10,32	-32,70	3.314.051.398	55.280.019	1,64	1.185,20	1.197,25	739,04	
São Paulo	7.226.872	22,22	-0,11	6.683.899	542.973	7,51	8.886.888.836	27,22	-32,98	8.483.673.231	403.215.605	4,54	1.229,70	1.269,27	742,61	
SUL	5.725.601	17,60	-0,08	4.178.561	1.547.040	27,02	5.830.026.200	17,86	-32,79	4.693.780.834	1.136.245.366	19,49	1.018,24	1.123,30	734,46	
Paraná	1.849.928	5,69	-0,13	1.260.036	589.892	31,89	1.813.548.738	5,56	-32,48	1.382.226.544	431.322.194	23,78	980,33	1.096,97	731,19	
Santa Catarina	1.334.475	4,10	-0,07	1.014.525	319.950	23,98	1.396.052.114	4,28	-33,03	1.161.764.768	234.287.346	16,78	1.046,14	1.145,13	732,26	
Rio Grande do Sul	2.541.198	7,81	-0,05	1.904.000	637.198	25,07	2.620.425.347	8,03	-32,88	2.149.789.522	470.635.825	17,96	1.031,18	1.129,09	738,60	
CENTRO-OESTE	1.830.759	5,63	-0,09	1.266.963	563.796	30,80	1.731.462.451	5,30	-30,22	1.327.802.631	403.659.820	23,31	945,76	1.048,02	715,97	
Mato Grosso do Sul	357.603	1,10	-0,03	254.276	103.327	28,89	322.603.522	0,99	-29,14	248.580.309	74.023.213	22,95	902,13	977,60	716,40	
Mato Grosso	380.873	1,17	-0,06	222.417	158.456	41,60	328.267.901	1,01	-29,43	215.168.685	113.099.216	34,45	861,88	967,41	713,76	
Goiás	716.030	2,20	-0,18	476.215	239.815	33,49	648.746.586	1,99	-30,91	476.368.793	172.377.793	26,57	906,03	1.000,32	718,79	
Distrito Federal	376.253	1,16	-0,01	314.055	62.198	16,53	431.844.443	1,32	-30,58	387.684.845	44.159.598	10,23	1.147,75	1.234,45	709,98	





### BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

### **BENEFICIOS DO RGPS**

(continua)

		C	QUANTIDADE			VALOR MÉDIO (R\$)				
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	Total	Clien	tela	Total	Clier	ntela	Total	Clien	itela
			Urbana Rural		lotal	Urbana	Urbana Rural		Urbana	Rural
	APOSENTADORIAS POR IDADE									
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	187.849	_	187.849	141.746.367	_	141.746.367	754,58	_	754,58
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	6.157	-	6.157	5.026.807	-	5.026.807	816,44	-	816,44
41	Aposentadoria por idade	9.503.686	3.497.454	6.006.232	7.529.614.007	3.314.553.634	4.215.060.373	792,28	947,70	701,78
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	_	-	_	_	_	_	_	-	_
	Total de Aposentadorias por Idade	9.697.692	3.497.454	6.200.238	7.676.387.181	3.314.553.634	4.361.833.548	791,57	947,70	703,49
	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ									
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	114.651	_	114.651	81.910.037	_	81.910.037	714,43	_	714,43
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	1.806	_	1.806	1.437.914	_	1.437.914	796,19	_	796,19
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.091.583	2.753.170	338.413	3.067.420.521	2.828.022.207	239.398.314	992,18	1.027,19	707,41
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	75	75	_	181.339	181.339	_	2.417,86	2.417,86	_
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	4	4	-	11.744	11.744	-	2.935,94	2.935,94	_
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	98	98	-	68.888	68.888	-	702,94	702,94	_
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	54	54	-	127.691	127.691	-	2.364,65	2.364,65	_
	Total de Aposentadorias por Invalidez	3.208.271	2.753.401	454.870	3.151.158.135	2.828.411.870	322.746.265	982,20	1.027,24	709,54
	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO									
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	4.917.254	4.897.119	20.135	7.871.070.371	7.852.948.444	18.121.927	1.600,70	1.603,59	900,02
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	1.043	1.043	-	3.793.853	3.793.853	_	3.637,44	3.637,44	_
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	593	593	_	2.120.577	2.120.577	_	3.576,02	3.576,02	_
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	383	383	_	952.760	952.760	_	2.487,62	2.487,62	_
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	378.341	378.341	_	757.300.816	757.300.816	_	2.001,64	2.001,64	_
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	7	7	_	9.649	9.649	_	1.378,48	1.378,48	_
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	95.496	95.496	-	145.314.632	145.314.632	-	1.521,68	1.521,68	_
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	111	111	_	489.408	489.408	_	4.409,08	4.409,08	_
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	229	229	-	1.865.809	1.865.809	_	8.147,64	8.147,64	_
	Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição	5.393.457	5.373.322	20.135	8.782.917.875	8.764.795.947	18.121.927	1.628,44	1.631,17	900,02

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

16

(continuação)

Pensão por morte de Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)   1.666   1.666   -   1.139.364   1.139.364   -   683,89   66   683,89   66   683,89   677,28   683,89   677,28   683,89   677,28   683,89   683,40   683,89   683,40   683,89   683,40   683,89   683,40   68	Clientela
PENSÕES POR MORTE	
Pensão por morte do trabalhador rural	na Rural
Pensão por morte do empregador rural   11,966   -   11,966   9,314,676   -   9,314,676   778,43   968,53   1,00   1,00   1,00   1,00   1,00   1,00   1,00   1,00   1,00   1,00   1,00   1,0	
Pensão por morte previdenciária   6.888.425   5.057.589   1.830.836   6.671.619.957   5.386.014.373   1.285.605.584   2.605.	- 702,52
Pensão por morte de ex-combatente   5.951   5.951   -   15.001.062   15.001.062   -   2.520.76   2.52   2.520.76   2.52	- 778,43
Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria   1.434   1.434   -   1.335.248   1.335.248   -   931,14   93   93   93   -   1.139.364   -   683,89   61   93   93   93   -   1.335.248   1.335.248   -   93   93   93   93   94   94   94   94	,94 702,20
Pensão por morte de Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)   1.666   1.666   -   1.139.364   1.139.364   -   683,89   663.4     Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)   1.214   1.214   -   3.787.533   3.787.533   -   3.119.88   3.11     Pensão por morte (Extinto Plano Básico)   446   446   -     315.999   315.999   -   708.52   70     Pensão por morte (Extinto Plano Básico)   446   446   -     315.999   315.999   -   708.52   70     Pensão por morte (Extinto Plano Básico)   446   446   -     315.999   -   708.52   70     Pensão por morte (Extinto Plano Básico)   47.382.506   5.069.223   2.313.283   7.036.029.907   5.410.589.307   1.625.440.600     Pensão por morte (Extinto Plano Básico)   47.382.506   5.069.223   2.313.283   7.036.029.907   5.410.589.307   1.625.440.600     Pensão por morte (Extinto Plano Básico)   47.382.506   5.069.223   2.313.283   7.036.029.907   5.410.589.307   1.625.440.600     Pensão por morte (Extinto Plano Básico)   47.382.506   5.069.223   2.313.283   7.036.029.907   5.410.589.307   1.625.440.600     Pensão por morte (Extinto Plano Básico)   47.382.506   5.069.223   2.313.283   7.036.029.907   5.410.589.307   1.625.440.600     Pensão por morte (Extinto Plano Básico)   41.385   38.084   3.301   34.416.526   31.975.736   2.440.790   831.62	,76 -
Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)   1.214   1.214   -   3.787.533   3.787.533   3.787.533   3.119,88   3.119,88   3.119,88   3.119,88   3.119,88   3.119,88   3.119,88   3.119,88   3.119,88   3.119,88   3.119,88   3.119,88   3.119,88   3.119,88   3.119,88   3.119,88   3.119,89   315,999	,14 –
Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	,89 -
Pensão por morte (Ex-SASSE)   923   923   2.995.728   2.995.728   2.995.728   3.245,64   3.24   3.	,88 -
Total de Pensões por Morte   7.382.506   5.069.223   2.313.283   7.036.029.907   5.410.589.307   1.625.440.600   953,07   1.002	,52 -
Auxilio-doença do trabalhador rural   13   -   13   10.244   -   10.244   788,00   25   Auxilio-doença do trabalhador rural   13   -   13   10.244   -   10.244   788,00   25   Auxilio-doença previdenciário   1.441,722   1.258,485   183,237   1.619,112,035   1.475,193,094   143,918,941   1.123,04   1.17   1.	,64 -
13	,34 702,66
Auxilio-deença do trabalhador rural   13   -   13   10.244   -   10.244   788,00	
Auxilio-reclusão   Auxilio-doença previdenciário   1.441.722   1.258.485   183.237   1.619.112.035   1.475.193.094   143.918.941   1.123,04   1.173,094   1.173,	700.04
Auxílio-doença previdenciário	- 788,00
Auxilio Acidente   61.489   47.759   13.730   36.056.583   30.651.304   5.405.279   586,39   64.000	
Total de Auxílios	
BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS   Pensão por morte por acidente do trabalho do traba	,79 393,68
02         Pensão por morte por acidente do trabalho do tr	,93 757,81
05         Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural         3.235         -         3.235         2.190.995         -         2.190.995         677,28           10         Auxilio-doença por acidente do trabalho         156.971         148.996         7.975         200.536.306         194.300.658         6.235.648         1.277,54         1.30           92         Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho         197.696         188.152         9.544         240.754.016         233.985.109         6.768.907         1.217,80         1.24           93         Pensão por morte por acidente do trabalho         114.540         112.693         1.847         121.353.413         119.958.891         1.394.522         1.059,49         1	-
05         Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural         3.235         -         3.235         2.190.995         -         2.190.995         677,28           10         Auxilio-doença por acidente do trabalho         156.971         148.996         7.975         200.536.306         194.300.658         6.235.648         1.277,54         1.30           92         Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho         197.696         188.152         9.544         240.754.016         233.985.109         6.768.907         1.217,80         1.24           93         Pensão por morte por acidente do trabalho         114.540         112.693         1.847         121.353.413         119.958.891         1.394.522         1.059,49         1	- 686,34
10     Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalho do trabalho do trabalho do trabalho do trabalho     2     -     2     1.576     -     1.576     788,00       91     Auxílio-doença por acidente do trabalho     156.971     148.996     7.975     200.536.306     194.300.658     6.235.648     1.277,54     1.30       92     Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho     197.696     188.152     9.544     240.754.016     233.985.109     6.768.907     1.217,80     1.22       93     Pensão por morte por acidente do trabalho     114.540     112.693     1.847     121.353.413     119.958.891     1.394.522     1.059,49 <td< td=""><td>- 677,28</td></td<>	- 677,28
91     Auxilio-doença por acidente do trabalho     156.971     148.996     7.975     200.536.306     194.300.658     6.235.648     1.277,54     1.30       92     Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho     197.696     188.152     9.544     240.754.016     233.985.109     6.768.907     1.217,80     1.227       93     Pensão por morte por acidente do trabalho     114.540     112.693     1.847       94     Auxilio-acidente por acidente do trabalho     317.218     309.447     7.771     214.270.077     211.237.143     3.032.934     675,47     66       95     Auxilio-suplementar por acidente do trabalho     55.695     55.695     11.117.095     11.117.095     11.117.095     199,61     15	- 788,00
92     Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho     197.696     188.152     9.544     240.754.016     233.985.109     6.768.907     1.217,80     1.227       93     Pensão por morte por acidente do trabalho     114.540     112.693     1.847     121.353.413     119.958.891     1.394.522     1.059,49     1.069       94     Auxílio-acidente por acidente do trabalho     317.218     309.447     7.771     214.270.077     211.237.143     3.032.934     675,47     667       95     Auxílio-suplementar por acidente do trabalho     55.695     55.695     -     11.117.095     11.117.095     -     199,61     15	
93     Pensão por morte por acidente do trabalho     114.540     112.693     1.847     121.353.413     119.958.891     1.394.522     1.059,49     1.069       94     Auxílio-acidente por acidente do trabalho     317.218     309.447     7.771     214.270.077     211.237.143     3.032.934     675,47     68       95     Auxílio-suplementar por acidente do trabalho     55.695     55.695     -     11.117.095     11.117.095     -     199,61     18	
94     Auxílio-acidente por acidente do trabalho     317.218     309.447     7.771     214.270.077     211.237.143     3.032.934     675,47     68       95     Auxílio-suplementar por acidente do trabalho     55.695     55.695     -     11.117.095     11.117.095     -     199,61     18	
95 Auxílio-suplementar por acidente do trabalho 55.695 55.695 – 11.117.095 11.117.095 – 199,61 19	.63 390,29
	,61 –
	,54 648,77
ESPÉCIES DIVERSAS	
	',39 –
	,48 -
	,70 –
	,08 644,89
	,79 644,89
TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS   28.117.404   18.892.435   9.224.969   29.159.203.655   22.655.839.326   6.503.364.329   1.037,05   1.19   1.19   1.	,20 704,97

### **BENEFICIOS ASSISTENCIAIS**

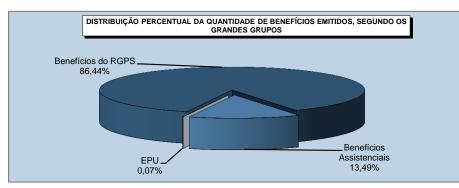
(conclusão)

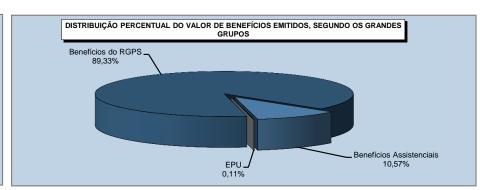
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS		QUANTIDADE			VALOR MÉDIO (R\$)				
			Clientela		Total	Clien	tela	Total	Clientela	
		Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	51.429	_	51.429	40.441.218	_	40.441.218	786,35	_	786,35
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	10.707	_	10.707	8.434.759	_	8.434.759	787,78	-	787,78
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74)	83.107	72.330	10.777	65.252.096	56.796.119	8.455.978	785,16	785,24	784,63
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	18.209	14.100	4.109	14.336.778	11.099.782	3.236.996	787,35	787,22	787,78
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	2.318.018	2.318.018	-	1.821.056.131	1.821.056.131	-	785,61	785,61	_
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	1.906.302	1.906.302	-	1.499.983.674	1.499.983.674	-	786,86	786,86	-
	TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	4.387.772	4.310.750	77.022	3.449.504.656	3.388.935.705	60.568.951	786,16	786,16	786,39

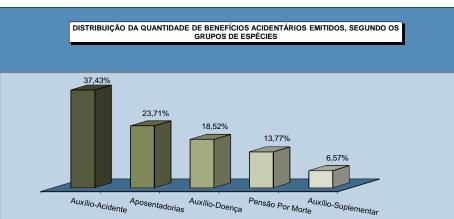
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

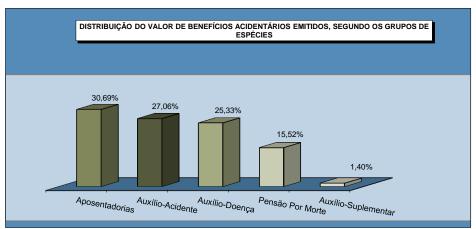
# ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO - EPU

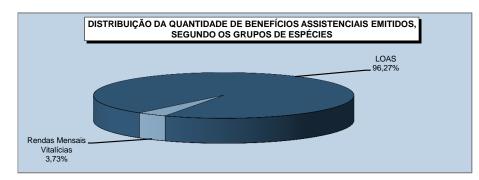
		(	QUANTIDADE			VALOR MÉDIO (R\$)				
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	Total	Clien	tela	Total	Clier	ntela	Total	Clien	itela
		TOtal	Urbana	Rural	lotal	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	949	949	-	882.934	882.934	_	930,38	930,38	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	1.612	1.612	-	1.297.920	1.297.920	_	805,16	805,16	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União	20	20	-	26.403	26.403	_	1.320,15	1.320,15	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	2	2	-	3.940	3.940	_	1.970,24	1.970,24	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	15	15	-	34.092	34.092	_	2.272,78	2.272,78	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.031	1.031	-	1.402.227	1.402.227	_	1.360,07	1.360,07	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	279	279	-	2.369.179	2.369.179	_	8.491,68	8.491,68	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	539	539	-	4.017.696	4.017.696	_	7.453,98	7.453,98	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	16	16	-	28.706	28.706	_	1.794,13	1.794,13	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	4.787	4.787	-	7.416.090	7.416.090	_	1.549,21	1.549,21	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	6.441	6.441	-	9.946.850	9.946.850	_	1.544,30	1.544,30	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	55	55	-	39.694	39.694	_	721,71	721,71	-
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	6.423	6.423	-	6.926.169	6.926.169	_	1.078,34	1.078,34	-
	TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO	22.169	22.169	-	34.391.900	34.391.900	-	1.551,35	1.551,35	_

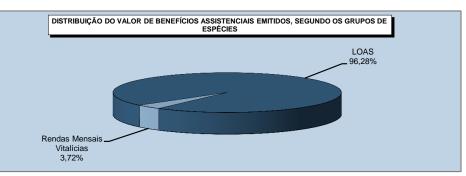












#### BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - SETEMBRO/2015

	QUANTIDADE										VALO	R (R\$)			VAL	OR MÉDIO	(R\$)
GRUPOS DE ESPÉCIES		% do	% do	% do	Variação em relação	Clier	itela		% do	% do	% do sub-	Variação em relação	Client	ela		Clien	ntela
	Total	total	grupo	sub- grupo	ao mês anterior (em %)	Urbana	Rural	Total	total	grupo	grupo	ao mês anterior (em %)	Urbana	Rural	TOTAL	Urbana	Rural
TOTAL	492.515	100,00			6,77	424.772	67.743	555.006.127	100,00			78,42	502.802.702	52.203.426	1.126,88	1.183,70	770,61
BENEFÍCIOS DO RGPS	477.738	97,00	100,00		6,24	410.672	67.066	543.185.934	97,87	100,00		79,09	491.515.985	51.669.950	1.137,00	1.196,86	770,43
Previdenciários	436.861	88,70	91,44	100,00	6,43	371.837	65.024	490.861.764	88,44	90,37	100,00	76,87	440.782.748	50.079.015	1.123,61	1.185,42	770,16
Aposentadorias	52.154	10,59	10,92	11,94	29,18	33.049	19.105	53.932.409	9,72	9,93	10,99	-17,13	39.249.140	14.683.269	1.034,10	1.187,60	768,56
Idade	27.329	5,55	5,72	6,26	28,50	10.065	17.264	21.169.490	3,81	3,90	4,31	18,51	7.905.942	13.263.547	774,62	785,49	768,28
Invalidez	12.544	2,55	2,63	2,87	25,70	10.737	1.807	11.791.693	2,12	2,17	2,40	-24,78	10.400.403	1.391.290	940,03	968,65	769,94
Tempo de Contribuição	12.281	2,49	2,57	2,81	34,57	12.247	34	20.971.227	3,78	3,86	4,27	-33,52	20.942.795	28.432	1.707,62	1.710,03	836,23
Pensões por Morte	24.066	4,89	5,04	5,51	22,08	15.792	8.274	19.666.659	3,54	3,62	4,01	9,73	13.420.996	6.245.662	817,20	849,86	754,85
Auxílios	316.286	64,22	66,20	72,40	1,86	290.315	25.971	379.315.488	68,34	69,83	77,28	110,23	358.889.340	20.426.148	1.199,28	1.236,21	786,50
Doença	315.436	64,05	66,03	72,21	1,72	289.568	25.868	378.656.915	68,23	69,71	77,14	111,32	358.281.754	20.375.162	1.200,42	1.237,30	787,66
Acidente	210	0,04	0,04	0,05	55,56	147	63	122.559	0,02	0,02	0,02	-72,92	98.945	23.614	583,61	673,10	374,82
Reclusão	640	0,13	0,13	0,15	133,58	600	40	536.014	0,10	0,10	0,11	-32,32	508.641	27.373	837,52	847,74	684,32
Salário-Maternidade	44.351	9,01	9,28	10,15	11,26	32.677	11.674	37.944.679	6,84	6,99	7,73	169,16	29.220.743	8.723.936	855,55	894,23	747,30
Outros (1)	4	0,00	0,00	0,00	300,00	4	_	2.529	0,00	0,00	0,00	_	2.529	_	632,33	632,33	_
Acidentários	40.877	8,30	8,56	100,00	4,26	38.835	2.042	52.324.170	9,43	9,63	100,00	103,00	50.733.236	1.590.934	1.280,04	1.306,38	779,11
Aposentadorias por Invalidez	403	0,08	0,08	0,99	14,16	375	28	480.223	0,09	0,09	0,92	-57,90	460.258	19.965	1.191,62	1.227,36	713,03
Pensão por Morte	216	0,04	0,05	0,53	8,54	204	12	197.992	0,04	0,04	0,38	349,38	187.795	10.198	916,63	920,56	849,80
Auxílio-Doença	38.872	7,89	8,14	95,10	3,00	36.905	1.967	50.870.565	9,17	9,37	97,22	119,20	49.320.789	1.549.776	1.308,67	1.336,43	787,89
Auxílio-Acidente	1.104	0,22	0,23	2,70	50,61	1.069	35	729.832	0,13	0,13	1,39	-47,02	718.836	10.996	661,08	672,44	314,16
Auxílio-Suplementar	282	0,06	0,06	0,69	54,10	282	_	45.559	0,01	0,01	0,09	735,12	45.559	_	161,56	161,56	_
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	14.619	2,97	100,00		26,97	13.942	677	11.517.486	2,08	100,00		48,72	10.984.010	533.476	787,84	787,84	788,00
Amparos Assistenciais (LOAS)	13.102	2,66	89,62	100,00	26,30	13.102	_	10.322.090	1,86	89,62	100,00	33,28	10.322.090	_	787,83	787,83	_
Idoso	7.949	1,61	54,37	60,67	26,13	7.949	-	6.263.620	1,13	54,38	60,68	109,66	6.263.620	-	787,98	787,98	-
Portador de Deficiência	5.153	1,05	35,25	39,33	26,55	5.153	_	4.058.470	0,73	35,24	39,32	-14,69	4.058.470	_	787,59	787,59	_
Rendas Mensais Vitalícias	1.517	0,31	10,38	100,00	33,07	840	677	1.195.396	0,22	10,38	100,00	#DIV/0!	661.920	533.476	788,00	788,00	788,00
Idade	461	0,09	3,15	30,39	39,70	239	222	363.268	0,07	3,15		#DIV/0!	188.332	174.936	788,00	788,00	788,00
Invalidez	1.056	0,21	7,22	69,61	30,37	601	455	832.128	0,15	7,22	69,61	#DIV/0!	473.588	358.540	788,00	788,00	788,00
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS	450	0.00			07.00	450	1	200 707	0.05			4 057 70	200 707		4 045 07	4.045.07	
DA UNIÃO (EPU) (2)	158	0,03			37,39	158	-	302.707	0,05			1.657,78	302.707	-	1.915,87	1.915,87	-

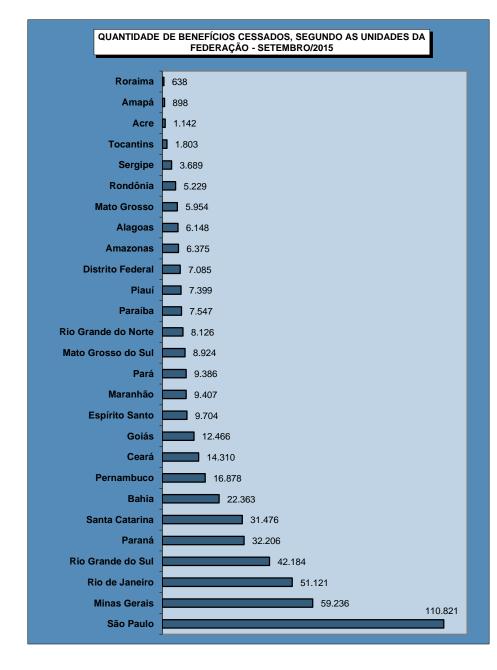
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

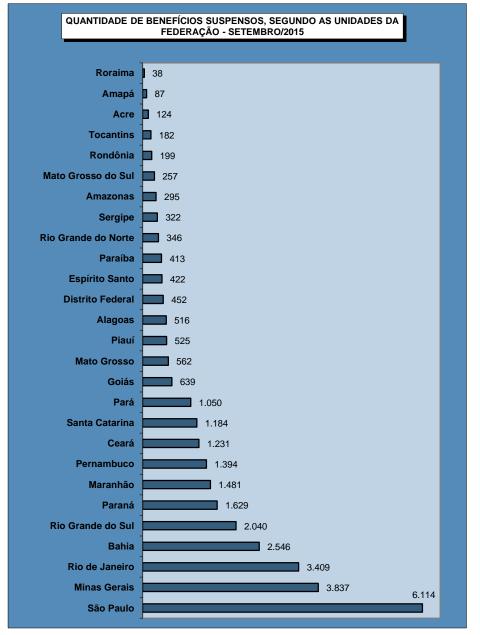
(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria de extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por sindrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão especial á pressão especial á vitima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial ás pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.

BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - SETEMBRO/2015

			BENEFÍCIOS	CESSADOS			DENE	FÍCIOS SUSPE	PACOS.
GRANDES REGIÕES E		Quantidade			Valor		BENE	FICIUS SUSPE	:N5U5
UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
BRASIL	492.515	100,00	6,77	555.006.127	100,00	78,42	31.294	100,00	54,01
NORTE	25.471	5,17	10,58	27.144.122	4,89	94,13	1.975	6,31	47,39
Rondônia	5.229	1,06	8,94	5.278.443	0,95	137,64	199	0,64	79,28
Acre	1.142	0,23	-3,63	1.157.247	0,21	524,86	124	0,40	30,53
Amazonas	6.375	1,29	18,23	7.446.166	1,34	95,86	295	0,94	45,32
Roraima	638	0,13	7,05	678.197	0,12	62,85	38	0,12	35,71
Pará	9.386	1,91	9,16	9.932.631	1,79	90,86	1.050	3,36	48,10
Amapá	898	0,18	24,20	882.765	0,16	24,40	87	0,28	93,33
Tocantins	1.803	0,37	3,68	1.768.672	0,32	22,48	182	0,58	22,15
NORDESTE	95.867	19,46	6,96	92.670.442	16,70	127,33	8.774	28,04	66,52
Maranhão	9.407	1,91	13,39	9.087.243	1,64	134,07	1.481	4,73	51,28
Piauí	7.399	1,50	15,12	6.872.162	1,24	107,69	525	1,68	67,73
Ceará	14.310	2,91	4,90	13.333.570	2,40	126,38	1.231	3,93	83,18
Rio Grande do Norte	8.126	1,65	15,00	7.961.869	1,43	144,10	346	1,11	41,22
Paraíba	7.547	1,53	-1,22	7.076.300	1,27	97,58	413	1,32	10,13
Pernambuco	16.878	3,43	2,51	17.021.178	3,07	79,37	1.394	4,45	72,10
Alagoas	6.148	1,25	10,75	5.887.938	1,06	119,79	516	1,65	109,76
Sergipe	3.689	0,75	-2,20	3.478.477	0,63	737,30	322	1,03	76,92
Bahia	22.363	4,54	7,64	21.951.704	3,96	165,88	2.546	8,14	75,95
SUDESTE	230.882	46,88	6,62	280.114.382	50,47	65,29	13.782	44,04	51,07
Minas Gerais	59.236	12,03	3,24	61.490.712	11,08	76,93	3.837	12,26	39,43
Espírito Santo	9.704	1,97	6,47	10.502.572	1,89	48,05	422	1,35	-10,40
Rio de Janeiro	51.121	10,38	15,38	62.767.579	11,31	99,16	3.409	10,89	93,69
São Paulo	110.821	22,50	4,80	145.353.518	26,19	51,24	6.114	19,54	47,68
SUL	105.866	21,49	6,70	116.322.332	20,96	76,95	4.853	15,51	51,94
Paraná	32.206	6,54	6,98	34.258.443	6,17	76,18	1.629	5,21	63,39
Santa Catarina	31.476	6,39	4,96	35.717.230	6,44	76,24	1.184	3,78	68,66
Rio Grande do Sul	42.184	8,57	7,81	46.346.658	8,35	78,08	2.040	6,52	36,45
CENTRO-OESTE	34.429	6,99	4,78	38.754.850	6,98	83,52	1.910	6,10	37,02
Mato Grosso do Sul	8.924	1,81	1,21	9.636.564	1,74	104,25	257	0,82	22,97
Mato Grosso	5.954	1,21	5,27	6.566.446	1,18	190,09	562	1,80	32,24
Goiás	12.466	2,53	1,80	13.529.812	2,44	28,49	639	2,04	29,09
Distrito Federal	7.085	1,44	15,39	9.022.027	1,63	150,16	452	1,44	70,57

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.





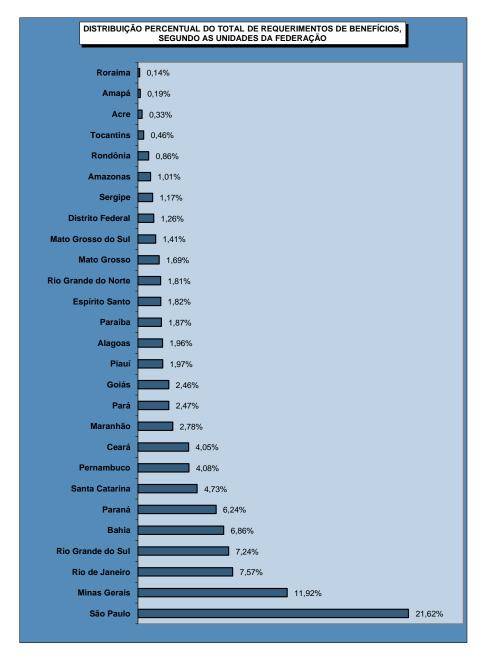
## REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

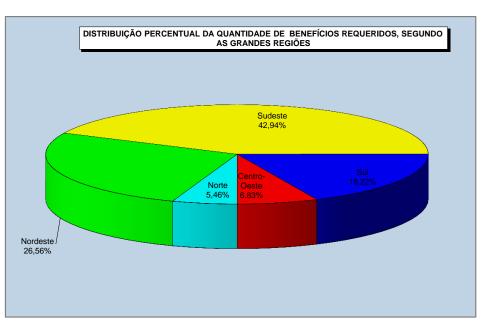
		RE	QUERIDOS			IND	EFERIDOS			EM	ANÁLISE	
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
BRASIL	785.526	45,90	403.384	382.142	156.030	42,15	75.480	80.550	808.374	39,98	677.059	131.315
NORTE	42.887	35,68	20.115	22.772	11.532	50,82	4.966	6.566	37.457	28,12	30.745	6.712
Rondônia	6.721	69,68	4.131	2.590	1.676	80,41	1.056	620	4.842	26,00	4.151	691
Acre	2.621	107,03	1.244	1.377	736	260,78	336	400	1.664	30,92	1.324	340
Amazonas	7.929	10,08	3.720	4.209	1.927	-5,12	1.056	871	6.692	20,64	5.650	1.042
Roraima	1.089	25,61	507	582	300	51,52	84	216	953	34,79	591	362
Pará	19.385	37,45	8.140	11.245	5.392	66,52	1.795	3.597	17.206	35,00	14.585	2.621
Amapá	1.495	-4,96	611	884	512	15,84	225	287	1.026	9,97	546	480
Tocantins	3.647	38,30	1.762	1.885	989	63,74	414	575	5.074	21,07	3.898	1.176
NORDESTE	208.614	95,04	93.647	114.967	37.417	109,23	15.391	22.026	208.798	43,61	182.199	26.599
Maranhão	21.854	98,94	6.426	15.428	5.142	148,53	1.113	4.029	18.752	29,34	16.775	1.977
Piauí	15.504	79,97	7.654	7.850	2.887	91,19	1.276	1.611	17.427	39,80	15.333	2.094
Ceará	31.784	89,97	15.064	16.720	5.447	130,32	2.107	3.340	33.359	41,62	29.274	4.085
Rio Grande do Norte	14.246	102,16	6.718	7.528	2.802	93,91	1.679	1.123	10.384	46,58	8.681	1.703
Paraíba	14.708	99,32	7.019	7.689	2.247	100,09	810	1.437	12.886	75,61	11.241	1.645
Pernambuco	32.015	70,57	14.295	17.720	5.611	63,02	2.545	3.066	31.869	42,47	27.353	4.516
Alagoas	15.422	108,86	7.706	7.716	3.586	91,15	1.583	2.003	22.057	29,13	19.956	2.101
Sergipe	9.221	85,57	4.761	4.460	1.280	116,58	534	746	13.379	33,30	11.876	1.503
Bahia	53.860	114,77	24.004	29.856	8.415	143,07	3.744	4.671	48.685	57,22	41.710	6.975
SUDESTE	337.268	32,08	182.815	154.453	67.646	24,86	34.338	33.308	350.754	42,18	291.788	58.966
Minas Gerais	93.643	34,87	51.400	42.243	18.270	29,24	9.750	8.520	90.013	47,88	77.651	12.362
Espírito Santo	14.301	15,58	7.485	6.816	2.458	4,06	1.111	1.347	15.724	46,62	12.510	3.214
Rio de Janeiro	59.457	29,85	30.728	28.729	11.930	20,82	5.437	6.493	61.135	46,27	50.914	10.221
São Paulo	169.867	32,95	93.202	76.665	34.988	25,83	18.040	16.948	183.882	37,94	150.713	33.169
SUL	143.125	33,78	75.805	67.320	28.684	30,21	15.910	12.774	141.038	36,76	111.480	29.558
Paraná	49.053	46,99	24.752	24.301	9.207	49,42	4.332	4.875	49.520	43,26	40.459	9.061
Santa Catarina	37.170	24,90	21.508	15.662	7.275	16,05	4.398	2.877	39.306	30,77	31.938	7.368
Rio Grande do Sul	56.902	29,76	29.545	27.357	12.202	27,13	7.180	5.022	52.212	35,60	39.083	13.129
CENTRO-OESTE	53.632	43,06	31.002	22.630	10.751	33,85	4.875	5.876	70.327	32,64	60.847	9.480
Mato Grosso do Sul	11.089	45,22	6.826	4.263	2.124	45,88	1.227	897	12.711	38,45	10.592	2.119
Mato Grosso	13.299	81,93	7.269	6.030	2.656	181,95	1.052	1.604	18.988	27,29	17.192	1.796
Goiás	19.331	19,80	11.074	8.257	3.891	1,30	1.471	2.420	21.934	43,72	18.325	3.609
Distrito Federal	9.913	54,72	5.833	4.080	2.080	16,01	1.125	955	16.694	22,21	14.738	1.956

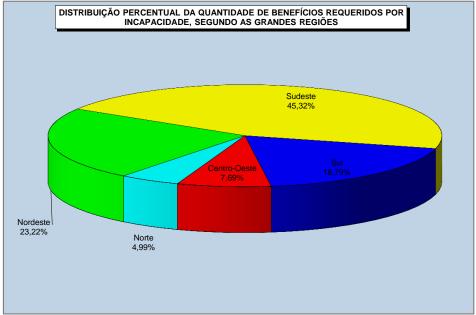
FONTE: DATAPREV, SUIBE.

Nota: A fim de harmonizar a série com a orientação do INSS que restringe as operações com benefícios por incapacidade exclusivamente ao ambiente do Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade - SABI, foi alterada a metodologia de obtenção das informações apresentadas.

Boletim Estatístico da Previdência Social - Vol. 20 № 10 outubro/2015







## EVOLUÇÃO DOS REQUERIMENTOS, CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2003/2015

			REQU	ERIDOS			CONC	EDIDOS			INDEF	ERIDOS	
А	NOS/MESES	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
2003	Total	4.186.822				3.545.376				1.582.417			
2004	Total	3.381.901	-19,23			3.991.389	12,58			1.640.879	3,69		
2005	Total	4.237.401	25,30			3.955.723	-0,89			1.822.250	11,05		
2006	Total	7.072.086	66,90	2.837.159	4.234.927	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007	Total	6.544.886	-7,45	3.415.082	3.129.804	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008	Total	7.080.399	8,18	4.283.025	2.797.374	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009	Total	7.769.544	9,73	4.407.067	3.362.477	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010	Total	7.813.606	0,57	4.316.661	3.496.945	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
2011	Total	8.046.153	2,98	4.536.044	3.510.109	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
2012	Total	8.425.296	4,71	4.617.303	3.807.993	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
2013	Total	8.701.787	3,28	4.613.969	4.087.818	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
2013	Total	8.625.968	-0,87	4.706.530	3.919.438	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
	Janeiro	646.486	1,86	350.084	296.402	377.155	2,76	215.609	161.546	221.566	-4,72	135.649	85.917
	Fevereiro	703.048	8,75	376.924	326.124	440.939	16,91	260.160	180.779	263.636	18,99	166.331	97.305
	Março	665.327	-5,37	361.667	303.660	408.337	-7,39	241.234	167.103	252.748	-4,13	154.129	98.619
	Abril	716.339	7,67	383.828	332.511	434.681	6,45	254.795	179.886	257.660	1,94	162.838	94.822
	Maio	661.265	-7,69	394.165	267.100	442.238	1,74	254.519	187.719	253.263	-1,71	158.976	94.287
	Junho	668.734	1,13	371.267	297.467	394.120	-10,88	228.864	165.256	235.643	-6,96	147.721	87.922
	Julho	774.649	15,84	418.116	356.533	456.746	15,89	260.878	195.868	264.389	12,20	161.565	102.824
	Agosto	786.136	1,48	411.116	375.020	480.295	5,16	276.176	204.119	284.799	7,72	173.591	111.208
	Setembro	829.291	5,49	436.556	392.735	511.348	6,47	294.769	216.579	308.799	8,43	184.967	123.832
	Outubro	813.613	-1,89	444.314	369.299	474.305	-7,24	278.151	196.154	295.112	-4,43	181.885	113.227
	Novembro	728.896	-10,41	402.818	326.078	421.465	-11,14	246.700	174.765	261.012	-11,55	165.556	95.456
	Dezembro	632.184	-13,27	355.675	276.509	369.401	-12,35	212.171	157.230	237.559	-8,99	146.615	90.944
2015	Janeiro	648.716	2,62	349.148	299.568	373.498	1,11	211.786	161.712	224.159	-5,64	135.465	88.694
	Fevereiro	626.159	-3,48	342.812	283.347	366.274	-1,93	209.365	156.909	251.289	12,10	163.518	87.771
	Março	751.668	20,04	354.598	397.070	505.817	38,10	282.340	223.477	335.416	33,48	202.695	132.721
	Abril	684.798	-8,90	337.880	346.918	418.280	-17,31	224.599	193.681	297.675	-11,25	183.754	113.921
	Maio	696.617	1,73	356.127	340.490	407.210	-2,65	218.119	189.091	280.318	-5,83	176.411	103.907
	Junho	712.272	2,25	357.098	355.174	420.434	3,25	227.594	192.840	295.346	5,36	182.300	113.046
	Julho	608.231	-14,61	348.650	259.581	300.320	-28,57	190.820	109.500	210.572	-28,70	144.242	66.330
	Agosto	497.281	-18,24	295.004	202.277	250.556	-16,57	182.465	68.091	152.331	-27,66	118.354	33.977
	Setembro	538.399	8,27	294.667	243.732	237.151	-5,35	145.676	91.475	109.767	-27,94	71.353	38.414
	Outubro	785.526	45,90	403.384	382.142	237.151	0,00	145.676	91.475	156.030	42,15	75.480	80.550
	Subtotal (1)	6.549.667	-9,84	3.439.368	3.110.299	3.516.691	-20,44	2.038.440	1.478.251	2.312.903	-12,31	1.453.572	859.331

FONTE: DATAPREV, SUIBE, SUB, SINTESE.

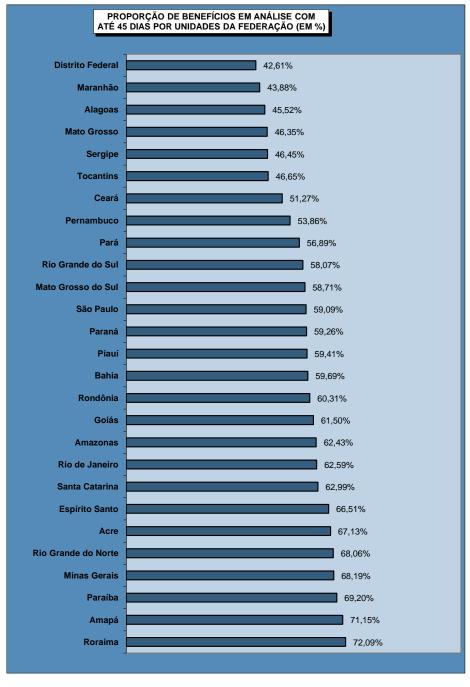
20

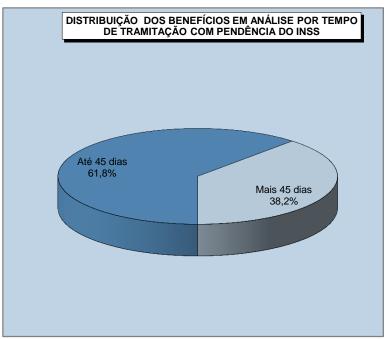
<sup>(1)</sup> As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

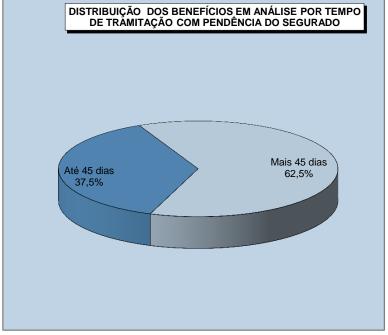
# SITUAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PENDÊNCIA

		PENDÊNCIA I	NSS	PE	NDÊNCIA SEG	URADO		TOTAL		Proporção de
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Benefícios em análise com até 45 dias (%)
BRASIL	439.245	271.191	710.436	36.744	61.194	97.938	475.989	332.385	808.374	58,9
NORTE	19.192	12.181	31.373	2.596	3.488	6.084	21.788	15.669	37.457	58,2
Rondônia	2.577	1.513	4.090	343	409	752	2.920	1.922	4.842	60,3
Acre	950	482	1.432	167	65	232	1.117	547	1.664	67,1
Amazonas	3.872	1.872	5.744	306	642	948	4.178	2.514	6.692	62,4
Roraima	442	95	537	245	171	416	687	266	953	72,1
Pará	8.784	6.218	15.002	1.005	1.199	2.204	9.789	7.417	17.206	56,9
Amapá	501	205	706	229	91	320	730	296	1.026	71,2
Tocantins	2.066	1.796	3.862	301	911	1.212	2.367	2.707	5.074	46,6
NORDESTE	102.833	84.822	187.655	11.316	9.827	21.143	114.149	94.649	208.798	54,7
Maranhão	7.178	9.832	17.010	1.050	692	1.742	8.228	10.524	18.752	43,9
Piauí	9.261	6.644	15.905	1.093	429	1.522	10.354	7.073	17.427	59,4
Ceará	15.501	13.989	29.490	1.603	2.266	3.869	17.104	16.255	33.359	51,3
Rio Grande do Norte	6.319	2.904	9.223	748	413	1.161	7.067	3.317	10.384	68,1
Paraíba	8.179	3.481	11.660	738	488	1.226	8.917	3.969	12.886	69,2
Pernambuco	15.730	12.738	28.468	1.434	1.967	3.401	17.164	14.705	31.869	53,9
Alagoas	8.752	11.499	20.251	1.288	518	1.806	10.040	12.017	22.057	45,5
Sergipe	5.801	6.531	12.332	413	634	1.047	6.214	7.165	13.379	46,4
Bahia	26.112	17.204	43.316	2.949	2.420	5.369	29.061	19.624	48.685	59,7
SUDESTE	204.544	105.218	309.762	14.220	26.772	40.992	218.764	131.990	350.754	62,4
Minas Gerais	57.330	23.435	80.765	4.050	5.198	9.248	61.380	28.633	90.013	68,2
Espírito Santo	9.650	3.974	13.624	808	1.292	2.100	10.458	5.266	15.724	66,5
Rio de Janeiro	35.799	18.056	53.855	2.468	4.812	7.280	38.267	22.868	61.135	62,6
São Paulo	101.765	59.753	161.518	6.894	15.470	22.364	108.659	75.223	183.882	59,1
SUL	78.867	40.618	119.485	5.556	15.997	21.553	84.423	56.615	141.038	59,9
Paraná	27.327	14.966	42.293	2.019	5.208	7.227	29.346	20.174	49.520	59,3
Santa Catarina	23.560	10.932	34.492	1.199	3.615	4.814	24.759	14.547	39.306	63,0
Rio Grande do Sul	27.980	14.720	42.700	2.338	7.174	9.512	30.318	21.894	52.212	58,1
CENTRO-OESTE	33.809	28.352	62.161	3.056	5.110	8.166	36.865	33.462	70.327	52,4
Mato Grosso do Sul	6.817	4.134	10.951	646	1.114	1.760	7.463	5.248	12.711	58,7
Mato Grosso	8.116	9.194	17.310	684	994	1.678	8.800	10.188	18.988	46,3
Goiás	12.038	6.541	18.579	1.451	1.904	3.355	13.489	8.445	21.934	61,5
Distrito Federal	6.838	8.483	15.321	275	1.098	1.373	7.113	9.581	16.694	42,6

FONTE: DATAPREV, SUIBE.







#### EVOLUÇÃO DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL - 2005/2015

	100/45050	то	ΓAL	EMPRESAS E ENTIDA	ADES EQUIPARADAS	CONTRIBUINT	ES INDIVIDUAIS	OUTR	os <sup>(1)</sup>
Ar	NOS/MESES	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)
2005	Total	115.276.629.028		99.675.480.772		4.235.133.746		11.366.014.510	
2006	Total	132.329.977.172	14,79	112.405.875.491	12,77	4.785.713.350	13,00	15.138.388.331	33,19
2007	Total	150.585.971.680	13,80	129.764.294.656	15,44	5.090.906.918	6,38	15.730.770.106	3,91
2008	Total	180.399.474.856	19,80	155.236.521.472	19,63	5.747.049.735	12,89	19.415.903.649	23,43
2009	Total	197.583.518.330	9,53	169.735.037.126	9,34	6.467.179.317	12,53	21.381.301.887	10,12
2010	Total	232.450.773.753	17,65	200.598.028.794	18,18	7.278.866.463	12,55	24.573.878.496	14,93
2011	Total	272.433.738.635	17,20	231.437.592.543	15,37	8.168.701.001	12,22	32.827.445.091	33,59
2012	Total	271.864.862.867	-0,21	253.995.227.460	9,75	9.230.881.346	13,00	8.638.754.061	-73,68
2013	Total	289.508.476.824	6,49	270.236.893.380	6,39	10.598.458.739	14,82	8.673.124.705	0,40
2014	Total	300.421.855.384	3,77	281.723.960.987	4,25	11.707.725.602	10,47	6.990.168.795	-19,40
	Janeiro	24.607.661.080	-36,03	22.970.748.778	-36,90	906.947.406	-13,20	729.964.896	-28,26
	Fevereiro	23.270.695.835	-5,43	21.798.682.105	-5,10	904.582.715	-0,26	567.431.015	-22,27
	Março	22.905.048.939	-1,57	21.388.394.255	-1,88	904.400.446	-0,02	612.254.238	7,90
	Abril	23.416.273.433	2,23	21.820.950.488	2,02	989.235.778	9,38	606.087.167	-1,01
	Maio	23.832.495.003	1,78	22.189.788.809	1,69	988.432.374	-0,08	654.273.820	7,95
	Junho	23.559.705.423	-1,14	22.060.376.719	-0,58	924.092.584	-6,51	575.236.120	-12,08
	Julho	23.747.148.023	0,80	22.177.606.275	0,53	994.235.120	7,59	575.306.628	0,01
	Agosto	24.099.396.975	1,48	22.409.675.458	1,05	971.059.398	-2,33	718.662.119	24,92
	Setembro	23.813.246.871	-1,19	22.374.614.042	-0,16	993.025.116	2,26	445.607.713	-37,99
	Outubro	23.976.157.764	0,68	22.483.679.860	0,49	1.003.958.862	1,10	488.519.042	9,63
	Novembro	23.968.922.783	-0,03	22.583.891.577	0,45	964.080.502	-3,97	420.950.704	-13,83
	Dezembro	39.225.103.255	63,65	37.465.552.621	65,90	1.163.675.301	20,70	595.875.333	41,55
2015	Janeiro	24.798.616.372	-36,78	23.422.268.598	-37,48	992.978.084	-14,67	383.369.690	-35,66
	Fevereiro	23.985.368.982	-3,28	22.508.794.304	-3,90	995.648.316	0,27	480.926.362	25,45
	Março	23.511.501.577	-1,98	22.030.098.962	-2,13	1.013.318.040	1,77	468.084.575	-2,67
	Abril	24.496.492.670	4,19	22.932.340.931	4,10	1.083.612.057	6,94	480.539.682	2,66
	Maio	24.611.611.311	0,47	23.111.063.585	0,78	1.059.363.943	-2,24	441.183.783	-8,19
	Junho	24.332.148.295	-1,14	22.827.014.218	-1,23	1.054.708.547	-0,44	450.425.530	2,09
	Julho	24.040.991.027	-1,20	22.604.672.715	-0,97	960.514.065	-8,93	475.804.247	5,63
	Agosto	24.368.714.063	1,36	22.912.051.980	1,36	1.015.265.331	5,70	441.396.752	-7,23
	Setembro	23.858.107.089	-2,10	22.418.228.147	-2,16	1.010.392.790	-0,48	429.486.152	-2,70
	Outubro	24.213.461.423	1,49	22.647.939.791	1,02	1.058.986.449	4,81	506.535.183	17,94
	Subtotal (2)	242.217.012.809	2,10	227.414.473.231	2,59	10.244.787.622	6,94	4.557.751.956	-23,70

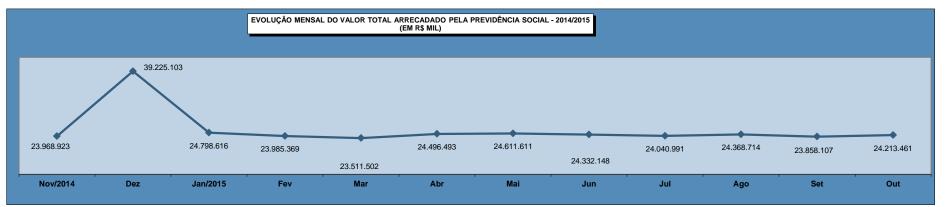
FONTE: DATAPREV, SINTESE

<sup>(1)</sup> Inclui receitas de: débito administrativo, crédito judicial, parcelamento administrativo e judicial, patrimônio, devolução de benefícios e ignorada.

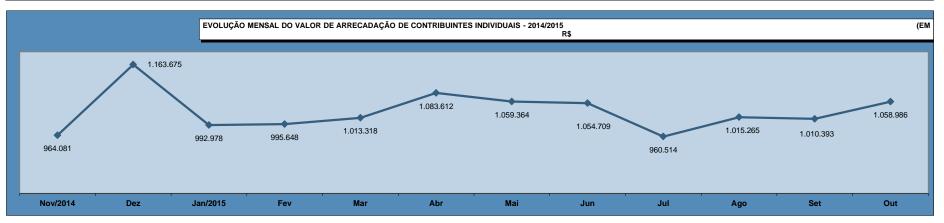
<sup>(2)</sup> As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

Nota: Desde de janeiro de 2012 não estão incluídos: (a) os recolhimentos de contribuições previdenciárias realizados via DARF das empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento; (b) os repasses do Tesouro Nacional referentes à compensação pela desoneração da folha de pagamento, do SIMPLES e de outras rubricas como o FIES, o REFIS e o FNS, por exemplo.

Boletim Estatístico da Previdência Social - Vol. 20 № 10 outubro/2015







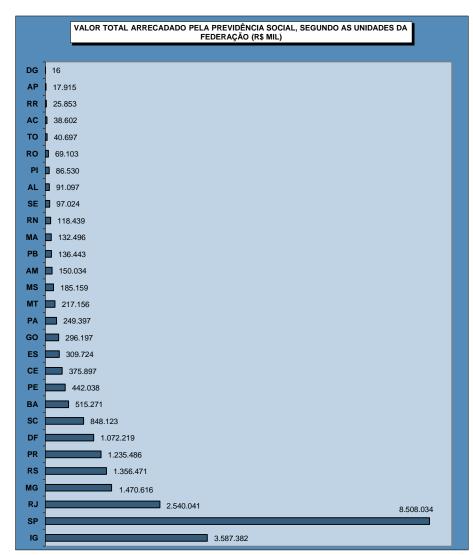
## VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, POR FONTE DE RECEITA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

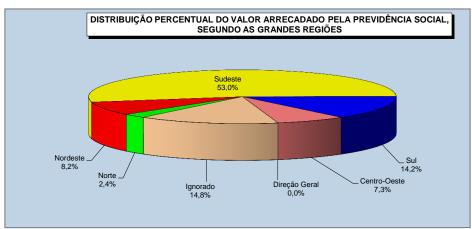
GRANDES REGIÕES E			Variação em				FON	ΓΕ DE RECEITA (	R\$)			
UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	relação ao mês anterior (%)	Empresas e Entidades Equiparadas	Contribuinte Individual	Débito Administrativo	Devolução de Benefício	Patrimônio	Dívida Ativa	Acréscimos Legais	Outras Receitas	Receita Ignorada
BRASIL	24.213.461.423	100,00	1,49	22.647.939.791	1.058.986.449	437.696.346	20.715.147	1.789.195	45.856.779	96.702	358.802	22.212
NORTE	591.601.596	2,44	2,20	551.365.560	19.485.681	19.548.098	91.517	174	1.108.451	87	520	1.508
Rondônia	69.102.936	0,29	-0,44	64.494.322	2.513.862	1.912.372	3.941	_	176.819	_	520	1.100
Acre	38.601.585	0,16	10,46	36.643.880	673.680	1.277.201	2.039	_	4.535	_	_	250
Amazonas	150.034.133	0,62	2,99	140.099.736	4.476.209	5.268.745	35.988	-	153.455	-	-	_
Roraima	25.853.243	0,11	30,79	24.831.841	374.573	643.695	1.652	125	1.199	-	-	158
Pará	249.397.307	1,03	0,13	231.623.656	9.412.323	7.688.214	28.788	49	644.190	87	-	_
Amapá	17.914.933	0,07	-3,45	16.049.144	490.423	1.325.952	2.650	-	46.764	-	-	_
Tocantins	40.697.459	0,17	-1,75	37.622.981	1.544.611	1.431.919	16.459	_	81.489	_	_	_
NORDESTE	1.995.235.898	8,24	0,56	1.840.215.601	99.671.605	50.816.571	1.567.376	100.823	2.806.456	1.957	52.631	2.878
Maranhão	132.495.949	0,55	-3,11	124.243.859	5.210.500	2.840.767	67.542	-	133.281	-	-	_
Piauí	86.529.784	0,36	-0,24	78.011.211	4.095.595	4.247.647	112.877	44.993	17.461	_	_	_
Ceará	375.897.269	1,55	-9,88	357.799.137	11.804.867	5.786.094	205.078	_	294.831	26	7.236	_
Rio Grande do Norte	118.439.017	0,49	2,77	107.649.918	7.307.493	3.353.988	97.289	_	20.344	_	9.985	_
Paraíba	136.443.254	0,56	-0,26	124.397.381	7.995.744	3.861.325	54.970	_	120.302	_	13.532	_
Pernambuco	442.038.034	1,83	10,61	407.763.538	21.680.653	10.635.114	97.362	626	1.853.459	_	7.282	_
Alagoas	91.097.330	0,38	2,98	80.934.702	7.142.737	2.799.690	111.664	1.131	105.475	1.931	_	_
Sergipe	97.023.767	0,40	5,33	87.562.634	5.086.921	3.867.077	484.740	_	9.417	_	12.978	_
Bahia	515.271.494	2,13	0,76	471.853.221	29.347.095	13.424.869	335.854	54.073	251.886	_	1.618	2.878
SUDESTE	12.828.415.504	52,98	0,24	12.147.899.419	492.696.342	154.170.900	11.632.936	306.182	21.634.141	8.792	60.153	6.639
Minas Gerais	1.470.615.713	6,07	-0,94	1.346.313.926	93.457.009	27.912.764	2.118.906	14.489	787.135	1.476	8.783	1.225
Espírito Santo	309.724.210	1,28	-0,16	284.553.658	16.643.102	7.560.538	188.109	16.125	760.656	68	1.954	_
Rio de Janeiro	2.540.041.284	10,49	-0,86	2.397.177.028	110.184.640	29.005.238	548.272	226.556	2.880.008	929	17.864	749
São Paulo	8.508.034.297	35,14	0,79	8.119.854.807	272.411.591	89.692.360	8.777.649	49.012	17.206.342	6.319	31.552	4.665
SUL	3.440.079.654	14,21	1,49	3.216.638.291	147.025.921	56.426.524	2.741.291	44.152	16.955.683	12.429	229.338	6.025
Paraná	1.235.485.720	5,10	3,00	1.149.459.675	51.544.550	22.412.659	979.228	2.142	11.000.676	11.501	75.289	_
Santa Catarina	848.122.734	3,50	0,07	795.833.320	36.252.042	13.967.187	470.810	4.411	1.539.190	641	51.179	3.954
Rio Grande do Sul	1.356.471.200	5,60	1,03	1.271.345.296	59.229.329	20.046.678	1.291.253	37.599	4.415.817	287	102.870	2.071
CENTRO-OESTE	1.770.730.546	7,31	0,23	1.672.760.378	52.337.229	41.713.925	2.023.894	731.754	1.160.627	51	_	2.688
Mato Grosso do Sul	185.159.080	0,76	3,94	170.940.529	8.311.123	4.099.910	1.681.191	_	126.327	_	_	_
Mato Grosso	217.155.963	0,90	2,82	201.333.533	7.693.890	7.715.407	73.116	_	337.329	_	_	2.688
Goiás	296.196.897	1,22	-0,18	256.957.348	17.647.290	21.166.130	247.905	_	178.209	15	_	_
Distrito Federal	1.072.218.606	4,43	-0,78	1.043.528.968	18.684.926	8.732.478	21.682	731.754	518.762	36	_	_
DIREÇÃO GERAL (1)	16.160	0,00	-65,61	_	_	_	_	_	_	_	16.160	_
IGNORADO	3.587.382.065	14,82	7,38	3.219.060.542	247.769.671	115.020.328	2.658.133	606.110	2.191.421	73.386	_	2.474

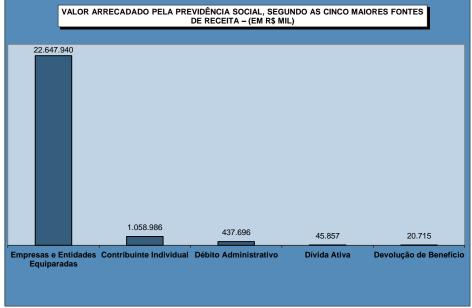
FONTE: DATAPREV, SINTESE.

<sup>(1)</sup> Inclui repasses do Tesouro Nacional para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) relativos as contribuições do FIES.

Boletim Estatístico da Previdência Social - Vol. 20 № 10 outubro/2015







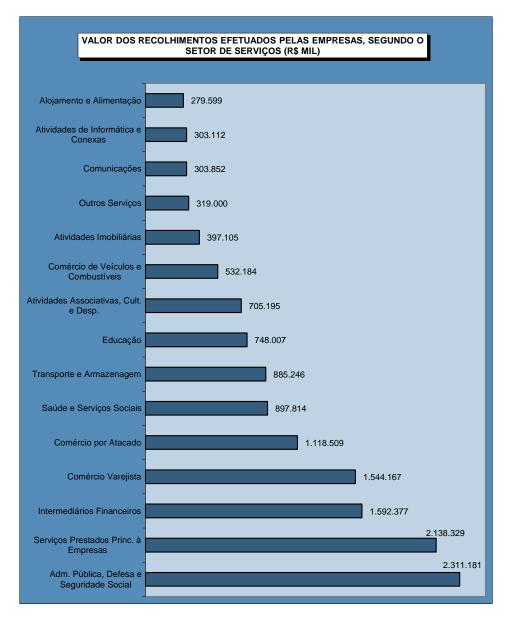
# VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA

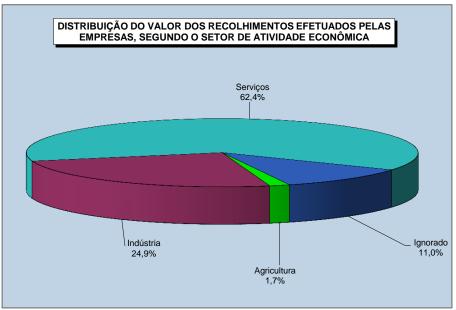
SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (em %)	SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (em %)
TOTAL	22.544.805.324	100,00	0,96	Serviços	14.075.678.530	62,43	1,24
Agricultura	374.652.379	1,66	-0,24	Comércio de Veículos e Combustíveis	532.183.689	2,36	-0,70
Indústria	5.613.510.594	24,90	-0,58	Comércio por Atacado	1.118.509.314	4,96	1,26
Extrativa Mineral	293.977.424	1,30	1,28	Comércio Varejista	1.544.167.499	6,85	1,44
Construção	1.171.065.580	5,19	-2,75	Alojamento e Alimentação	279.599.277	1,24	-1,54
Serviços Industriais de Util. Pública	547.297.086	2,43	2,88	Transporte e Armazenagem	885.245.535	3,93	-0,33
Transformação	3.601.170.504	15,97	-0,51	Comunicações	303.852.416	1,35	1,52
Produtos Alimentares e Bebidas	801.324.893	3,55	-0,21	Intermediários Financeiros	1.592.377.240	7,06	-2,74
Produtos Têxteis	68.053.158	0,30	-4,03	Atividades Imobiliárias	397.105.372	1,76	-0,73
Fabricação de Celulose e Papel	67.207.447	0,30	0,28	Atividades de Informática e Conexas	303.112.272	1,34	4,11
Refino de Petróleo e Prod. de Álcool	333.676.086	1,48	-1,66	Serviços Prestados Princ. à Empresas	2.138.328.755	9,48	-0,16
Produtos Químicos	423.930.753	1,88	0,73	Adm. Pública, Defesa e Seguridade Social	2.311.181.115	10,25	4,72
Artigos de Borracha e Plástico	137.868.188	0,61	-2,06	Educação	748.007.414	3,32	5,27
Produtos de Minerais Não Metálicos	112.901.780	0,50	-3,00	Saúde e Serviços Sociais	897.814.102	3,98	1,06
Metalurgia Básica	202.697.607	0,90	-1,76	Atividades Associativas, Cult. e Desp.	705.194.603	3,13	1,90
Fabricação de Produtos de Metal	186.584.761	0,83	0,22	Outros Serviços	318.999.927	1,41	6,27
Fabricação de Máquinas e Equip.	263.289.096	1,17	0,22	Ignorado	2.480.963.821	11,00	3,13
Fabricação de Máq. e Ap. Elétricos	95.065.186	0,42	2,06				
Montagem Veículos e Eq. Transporte	388.262.806	1,72	-0,65				
Outras Indústrias de Transformação	520.308.743	2,31	-0,38				

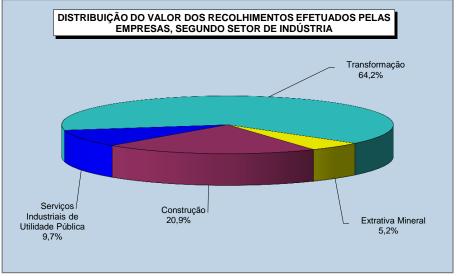
FONTE: DATAPREV, SINTESE.

Notas: 1. Os dados apresentados neste quadro são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nos quadros 22 e 23 são processados por local de pagamento.

<sup>2.</sup> O valor total também é diferente entre este quadro e os de nº 22 e 23 porque o presente exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e os anteriores consideram todas as GPS.







## VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

			Variação			CLA	ASSE DE ATIVID	ADE ECONÔMICA (I	R\$)		
GRANDES REGIÕES E	Total	% do	em relação					Serviços			
UNIDADES DA FEDERAÇÃO	(R\$)	total	ao mês anterior (%)	Agricultura	Indústria	Total	Comércio	Transporte, Armazenagem e Comunicações	Intermediários Financeiros	Outros	Atividades Ignoradas
BRASIL	22.544.805.324	100,00	0,96	374.652.379	5.613.510.594	14.075.678.530	3.194.860.502	1.189.097.951	1.592.377.240	8.099.342.837	2.480.963.821
NORTE	1.001.595.368	4,44	1,69	24.120.890	265.726.295	610.782.066	146.896.339	42.068.825	43.782.803	378.034.099	100.966.117
Rondônia	115.129.764	0,51	1,82	2.247.989	27.110.647	70.551.671	23.379.711	3.487.675	4.907.688	38.776.597	15.219.457
Acre	49.089.939	0,22	8,32	2.464.125	8.956.225	34.216.397	7.264.886	813.984	2.020.232	24.117.295	3.453.192
Amazonas	266.556.175	1,18	4,18	2.365.977	94.960.668	149.233.780	34.201.518	15.717.919	7.653.893	91.660.450	19.995.750
Roraima	30.231.568	0,13	21,56	200.032	4.532.883	23.473.603	4.239.123	825.128	1.056.432	17.352.920	2.025.050
Pará	423.119.752	1,88	-0,91	12.728.733	109.716.664	253.874.532	58.060.959	17.835.795	22.546.528	155.431.250	46.799.823
Amapá	29.253.300	0,13	-0,18	290.185	6.497.669	19.284.259	6.016.293	1.433.722	1.607.777	10.226.467	3.181.187
Tocantins	88.214.870	0,39	-1,42	3.823.849	13.951.539	60.147.824	13.733.849	1.954.602	3.990.253	40.469.120	10.291.658
NORDESTE	3.006.576.181	13,34	1,33	50.109.093	644.411.029	1.960.709.108	379.274.160	120.825.541	157.510.248	1.303.099.159	351.346.951
Maranhão	250.717.688	1,11	5,20	5.413.151	46.179.135	166.525.786	32.116.442	8.292.567	14.496.028	111.620.749	32.599.616
Piauí	142.967.624	0,63	1,07	2.791.410	18.419.725	105.090.101	21.348.675	4.452.632	7.342.212	71.946.582	16.666.388
Ceará	521.017.529	2,31	2,08	4.930.750	106.531.933	352.527.903	63.418.094	20.135.794	36.925.887	232.048.128	57.026.943
Rio Grande do Norte	205.956.850	0,91	3,96	3.156.882	44.516.945	136.335.715	27.886.747	6.940.195	8.678.318	92.830.455	21.947.308
Paraíba	192.482.912	0,85	-0,50	1.879.215	38.964.844	132.940.811	23.066.704	7.218.670	9.585.940	93.069.497	18.698.042
Pernambuco	564.751.487	2,51	0,49	6.629.812	124.213.958	357.440.337	74.933.571	31.864.227	26.513.680	224.128.859	76.467.380
Alagoas	128.280.496	0,57	3,80	1.416.448	25.751.535	85.804.546	16.498.427	3.980.057	7.334.151	57.991.911	15.307.967
Sergipe	146.895.371	0,65	-0,25	3.419.215	37.880.996	91.885.932	16.712.644	3.387.891	7.757.708	64.027.689	13.709.228
Bahia	853.506.224	3,79	0,10	20.472.210	201.951.958	532.157.977	103.292.856	34.553.508	38.876.324	355.435.289	98.924.079
SUDESTE	12.995.820.057	57,64	0,80	153.535.976	3.332.115.584	8.089.673.839	1.763.344.831	758.149.636	1.011.839.334	4.556.340.038	1.420.494.658
Minas Gerais	2.037.022.266	9,04	0,12	48.557.406	553.376.485	1.207.126.206	278.764.180	98.764.504	112.174.653	717.422.869	227.962.169
Espírito Santo	419.319.493	1,86	-0,47	4.995.632	111.789.706	261.642.026	55.663.444	23.280.044	22.176.133	160.522.405	40.892.129
Rio de Janeiro	2.515.661.504	11,16	0,55	7.274.478	694.451.030	1.507.354.257	271.023.338	186.918.398	163.649.064	885.763.457	306.581.739
São Paulo	8.023.816.794	35,59	1,13	92.708.460	1.972.498.363	5.113.551.350	1.157.893.869	449.186.690	713.839.484	2.792.631.307	845.058.621
SUL	3.708.455.636	16,45	1,01	59.681.497	1.025.130.644	2.235.438.953	673.665.625	182.280.286	228.120.528	1.151.372.514	388.204.542
Paraná	1.393.256.842	6,18	2,01	23.889.935	370.918.893	843.430.010	263.378.108	73.375.298	81.952.967	424.723.637	155.018.004
Santa Catarina	968.658.542	4,30	0,10	12.157.103	286.949.026	564.161.501	161.711.212	41.777.283	43.199.238	317.473.768	105.390.912
Rio Grande do Sul	1.346.540.252	5,97	0,65	23.634.459	367.262.725	827.847.442	248.576.305	67.127.705	102.968.323	409.175.109	127.795.626
CENTRO-OESTE	1.824.409.499	8,09	0,92	84.557.750	346.038.823	1.178.655.154	231.678.387	85.773.169	151.124.327	710.079.271	215.157.772
Mato Grosso do Sul	250.855.277	1,11	0,89	20.729.702	52.157.953	147.028.546	40.589.181	10.888.740	9.690.976	85.859.649	30.939.076
Mato Grosso	333.910.783	1,48	1,65	34.399.604	59.587.544	190.529.327	65.102.710	12.961.073	13.856.433	98.609.111	49.394.308
Goiás	590.463.779	2,62	-0,20	27.615.301	171.885.768	314.510.478	77.783.656	21.512.399	25.443.246	189.771.177	76.452.232
Distrito Federal	649.179.660	2,88	1,60	1.813.143	62.407.558	526.586.803	48.202.840	40.410.957	102.133.672	335.839.334	58.372.156
IGNORADO	7.948.583	0,04	18,26	2.647.173	88.219	419.410	1.160	494		417.756	4.793.781

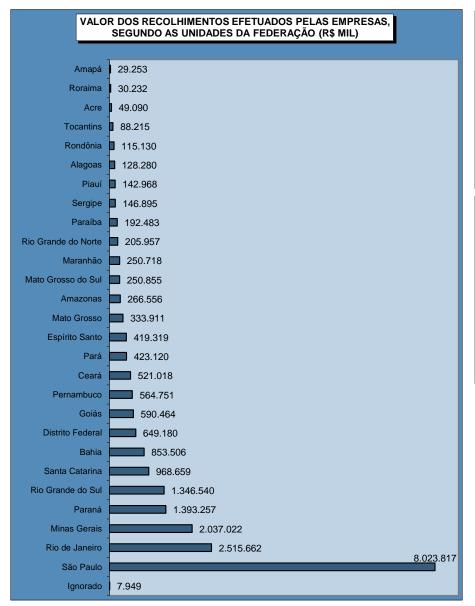
FONTE: DATAPREV, SINTESE.

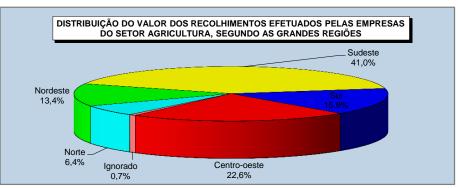
25

Notas: 1. Os dados apresentados neste quadro são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nos quadros 22 e 23 são processados por local de pagamento. O valor total também é diferente entre este quadro e os de nº 22 e 23 porque o presente exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e os anteriores consideram todas as GPS.

<sup>2.</sup> As empresas foram reenquadradas por Setor de Atividade Econômica, com base na CNAE 2.0. Esses valores não são comparáveis com os publicados nas edições anteriores ao ano de 2007 do BEPS.

Boletim Estatístico da Previdência Social - Vol. 20 Nº 10 outubro/2015









R\$ Mil

26-a	FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2014/2015
Zb-a	FLUXU DE CAIXA DU FRGPS - 2014/2015
~ ~	

DISCRIMINAÇÃO	nov/14	dez/14	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	jul/15	ago/15	set/15	out/15	ACUMULADO EM 12 MESES
1. Arrecadação Bruta	31.781.560	47.238.732	31.039.525	30.047.355	30.007.848	33.448.081	31.309.127	30.725.575	31.051.709	30.841.215	30.448.193	29.018.085	386.957.006
1.1. Arrecadação Própria	27.750.418	43.532.784	27.554.039	27.099.230	27.264.922	30.306.380	28.281.380	27.837.011	28.037.961	27.817.605	27.390.791	25.916.830	348.789.349
1.1.1. Arrecadação GPS	23.924.361	39.804.442	23.916.236	23.912.641	24.035.933	24.377.399	24.547.057	24.215.524	24.342.203	24.246.550	23.834.853	24.191.855	305.349.053
1.1.2. Arrecadação / DARF	2.137.277	1.951.872	1.962.769	1.541.969	1.503.688	1.741.431	1.591.973	1.619.486	1.645.688	1.686.606	1.651.648	1.724.975	20.759.382
1.1.2.1. Arrecadação / DARF - Serviço	689.403	692.465	755.713	546.246	534.398	609.825	581.065	572.249	619.811	608.621	594.202	599.439	7.403.436
1.1.2.2. Arrecadação / DARF - Indústria	1.058.249	1.052.663	1.057.910	845.901	816.214	971.124	861.305	895.839	883.433	914.695	914.811	948.564	11.220.710
1.1.2.3. Arrecadação / DARF - Outros	389.625	206.745	149.147	149.821	153.076	160.482	149.603	151.398	142.444	163.290	142.634	176.972	2.135.237
1.1.3. Arrecadação / Compensação **	1.688.780	1.776.470	1.675.034	1.644.620	1.725.300	4.187.550	2.142.350	2.002.000	2.050.070	1.884.450	1.904.290	0	22.680.914
1.2. Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES	2.829.637	2.822.595	3.132.537	2.572.694	2.548.758	2.749.726	2.685.442	2.728.718	2.734.991	2.780.482	2.804.456	2.829.555	33.219.590
1.3. Arrecadação / Outros	1.112.501	787.072	264.704	236.005	213.604	214.209	189.261	192.208	208.815	243.697	102.685	200.482	3.965.243
1.4. Depósitos Judiciais	89.005	96.282	88.246	139.428	-19.435	177.766	153.043	-32.362	69.942	-569	150.262	71.217	982.825
2. Arrecadação Líquida	28.818.750	43.717.337	25.916.193	26.989.603	27.037.932	30.452.128	28.320.168	27.600.013	27.992.425	27.965.679	27.307.854	26.041.355	348.159.437
2.1. Arrecadação Bruta	31.781.560	47.238.732	31.039.525	30.047.355	30.007.848	33.448.081	31.309.127	30.725.575	31.051.709	30.841.215	30.448.193	29.018.085	386.957.006
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação	-	_	-	-	_	-	-	-	_	_	-	-	-
2.3. (-) Restituição de Contribuições	46.117	480.915	4.327	10.677	4.445	28.230	39.567	128.457	24.839	29.028	6.041	28.494	831.137
2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades	2.916.694	3.040.480	5.119.005	3.047.076	2.965.470	2.967.724	2.949.392	2.997.105	3.034.445	2.846.508	3.134.299	2.948.235	37.966.433
2.4.1. Repasse de Outras Entidades	2.852.190	2.973.519	5.007.044	2.979.844	2.900.331	2.902.338	2.884.127	2.930.753	2.967.292	2.783.607	3.064.911	2.883.117	37.129.074
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades	64.503	66.961	111.961	67.232	65.139	65.386	65.265	66.352	67.153	62.901	69.388	65.119	837.359
3. Total de Benefícios	37.284.055	42.333.200	31.567.924	32.865.243	33.638.124	33.606.225	34.631.314	33.878.770	33.664.018	33.458.630	37.342.308	45.954.582	430.224.392
3.1. Benefícios Previdenciários	36.730.244	41.948.191	31.567.795	32.865.002	33.560.851	33.564.018	34.631.297	33.866.498	33.664.018	33.119.213	36.998.132	45.848.740	428.363.999
3.1.1. Benefícios - INSS	33.151.589	41.090.727	30.689.937	32.448.157	33.040.961	32.870.804	34.023.852	33.149.366	32.934.317	32.483.083	36.348.240	44.854.804	417.085.837
3.1.2. Sentenças Judiciais - TRF	3.337.133	481.954	737.016	247.894	353.406	502.198	414.856	490.695	526.227	354.477	376.620	671.757	8.494.233
3.1.3. Sentenças Judiciais - INSS	86.188	147.164	2.378	11.227	31.652	37.623	70.930	107.006	109.087	95.283	129.042	187.148	1.014.728
3.1.4. Comprev - INSS	155.334	228.346	138.464	157.724	134.832	153.393	121.659	119.432	94.387	186.370	144.229	135.030	1.769.201
3.2. Benefícios Devolvidos	553.810	385.009	128	241	77.274	42.207	17	12.272	0	339.417	344.176	105.842	1.860.393
4. Resultado Primário do RGPS*	-7.911.495	1.769.147	-5.651.602	-5.875.399	-6.522.918	-3.111.891	-6.311.130	-6.266.486	-5.671.592	-5.153.534	-9.690.278	-19.807.384	-80.204.562

Fontes: Divisão de programação financeira do INSS; Extrato do Banco Central - BACEN; Sistema SIAFI-2015.

Obs.: (\*) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Benefícios Previdenciários" (4 = 2 - 3.1);

<sup>(\*\*)</sup> Valores referentes à Lei nº 12.546/2011

## **OUTRAS INFORMAÇÕES - 2014/2015**

DISCRIMINAÇÃO	NOV/14	DEZ/14	JAN/15	FEV/15	MAR/15	ABR/15	MAI/15	JUN/15	JUI/15	AGO/15	SET/15	OUT/15
PREVIDENCIÁRIAS												
Piso Previdenciário - R\$	724,00	724,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00
Teto do Sal. Benefício e Sal.Contribuição - R\$	4.390,24	4.390,24	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75
Valor Máximo do Benefício - R\$	4.390,24	4.390,24	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75
Salário-Família 1	35,00	35,00	37,18	37,18	37,18	37,18	37,18	37,18	37,18	37,18	37,18	37,18
Salário-Família 2	24,66	24,66	26,20	26,20	26,20	26,20	26,20	26,20	26,20	26,20	26,20	26,20
ECONÔMICAS												
Salário-Mínimo - R\$	724,00	724,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	2,5484	2,6394	2,6342	2,8165	3,1395	3,0432	3,0617	3,1117	3,2231	3,5143	3,9065	3,8801
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,0483	0,1053	0,0878	0,0168	0,1296	0,1074	0,1153	0,1899	0,2305	0,1867	0,2012	0,1790
ÍNDICES DE PREÇOS												
INPC (Dez/93 = 100)	4.140,32	4.165,99	4.227,64	4.276,69	4.341,26	4.372,08	4.415,37	4.449,36	4.475,17	4.486,36	4.509,24	4.543,96
Variação mensal (em %)	0,53	0,62	1,48	1,16	1,51	0,71	0,99	0,77	0,58	0,25	0,51	0,77
Variação em 12 meses (em %)	6,33	6,23	7,13	7,68	8,42	8,34	8,76	9,31	9,81	9,88	9,90	10,33
IPCA (DEZ/93 = 100)	4.028,44	4.059,86	4.110,20	4.160,34	4.215,26	4.245,19	4.276,60	4.310,39	4.337,11	4.346,65	4.370,12	4.405,95
Variação (em %)	0,51	0,78	1,24	1,22	1,32	0,71	0,74	0,79	0,62	0,22	0,54	0,82
Variação em 12 meses (em %)	6,56	6,41	7,14	7,70	8,13	8,17	8,47	8,89	9,56	9,53	9,49	9,93
IGP-DI (Ago/94 = 100)	549,04	551,15	554,84	557,80	564,57	569,74	572,03	575,94	579,29	581,62	589,90	600,27
Variação (em %)	1,14	0,38	0,67	0,53	1,21	0,92	0,40	0,68	0,58	0,40	1,42	1,76
IGP-M (Ago/94 = 100)	554,77	558,21	562,48	564,00	569,54	576,18	578,52	582,40	586,43	588,04	593,61	604,83
Variação (em %)	0,98	0,62	0,76	0,27	0,98	1,17	0,41	0,67	0,69	0,28	0,95	1,89
IPC-3i - Variação (em %) <sup>(1)</sup>	0,79	0,78	1,56	0,99	1,55	0,67	0,57	0,91	0,64	0,18	0,40	Não Disp.

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

<sup>(1)</sup> IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

#### BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Beneficios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os beneficios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário Mínimo é reajustado.

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) <u>Concessão</u> que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; b) <u>Manutenção</u> que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; c) <u>Cessação</u> que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, d) <u>Emissão</u> que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de <u>suspenso</u> quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a qualquer momento.

Os benefícios podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e reajustado de acordo com a legislação vigente. **Benefícios Previdenciários** dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. **Benefícios Acidentários** são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; e, b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal *per capita* dos beneficiários deve ser inferior a ¼ do salário mínimo. Esses benefícios são concedidos independentemente de contribuições efetuadas.

#### **BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:**

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício – DDB. Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício – NB, correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial – RMI convertida. A conversão é efetuada da Data de Início do Benefício – DIB para a Data de Despacho do Benefício – DDB, utilizando o valor do piso previdenciário como indexador. As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

#### VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Corresponde aos créditos emitidos para o primeiro pagamento de benefícios concedidos. A partir do segundo pagamento os créditos emitidos passam a ser contabilizados na subseção Benefícios Emitidos. Diferentemente das informações constantes nas outras tabelas de concessão, os valores referem-se ao valor líquido, que é dado pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, acréscimos, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.), incluindo, se houver, o valor de prestações atrasadas. O período de referência (mês) corresponde à data de pagamento do benefício e não a DDB, utilizada nas demais tabelas de concessão.

#### **BENEFÍCIOS EMITIDOS:**

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante, etc, também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios – PAB, que são comandados pelas Agências da Previdência Social – APS e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros 12, 13 e 14, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

#### REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:

REQUERIDOS: Quantidade de processos de beneficios requeridos (que receberam um Número de Beneficio – NB) e cuja Data de Entrada do Requerimento – DER é o mês de referência.

INDEFERIDOS: São os processos de beneficios requeridos, despachados e não-concedidos, por não preencherem os requisitos legais para concessão.

EM ANÁLISE: Correspondem ao estoque de processos de beneficios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem os requerimentos de beneficios que possuem DER e não possuem Data de Despacho do Beneficio – DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Encargos Previdenciários da União – EPU. Os dados relativos ao benefício Amparo Assistencial ao Portador de Deficiência e ao benefício Amparo Assistencial ao Idoso – LOAS estão incluídos, respectivamente, em Benefícios por Incapacidade e Demais Benefícios.

#### BENEFÍCIOS SUSPENSOS:

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

#### **BENEFÍCIOS CESSADOS:**

Correspondem aos beneficios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro beneficio, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do beneficio, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São incluídas as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

#### TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de beneficios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento – DER ou Data de Regularização da Documentação – DRD, caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Beneficio – DDB. Engloba todos os beneficios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

#### ARRECADAÇÃO

Compreende as atividades relacionadas com o recolhimento de receitas de contribuições sociais, patrimoniais e de outras importâncias devidas à Previdência Social, previstas na legislação. Constituem contribuições sociais: a) as das empresas e entidades equiparadas, incidentes sobre a remuneração paga, devida ou creditada aos segurados a seu serviço e sobre a receita ou o faturamento e o lucro; b) as dos empregadores domésticos; c) as dos segurados (empregados, inclusive o doméstico, trabalhador avulso, contribuinte individual, segurado especial e facultativo) e, d) as incidentes sobre a receita de concursos de prognósticos.

As contribuições das empresas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro, salvo aquelas substitutivas das contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço, além daquelas incidentes sobre a receita de concursos e prognósticos, são arrecadadas pela Secretaria da Receita Federal e não constam dos quadros aqui apresentados. As contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a serviço das empresas, as substitutivas destas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro (contribuição das associações desportivas que mantém equipe de futebol profissional e dos produtores rurais, pessoas físicas e jurídicas), bem como a receita patrimonial, que abrange o valor dos rendimentos referentes à alienação e à locação de imóveis de propriedade do INSS, são administradas por este.

### ARRECADAÇÃO TOTAL:

Valor dos recolhimentos provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social – GPS. Abrange receitas de contribuições sociais (de empresas e entidades equiparadas e contribuirtes em geral), débitos e parcelamentos (fase administrativa e judicial), receitas patrimoniais, devolução de benefícios, reclamatória trabalhista e outros. Inclui as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por local de pagamento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil).

#### ARRECADAÇÃO DE EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS:

Valor dos recolhimentos provenientes da contribuição social efetuada pelas empresas e entidades equiparadas. Abrange parcelas relativas às empresas e aos segurados (incidentes sobre a folha de pagamento das empresas), ao seguro de acidentes do trabalho, à primeira comercialização de produtos rurais e à receita bruta dos espetáculos desportivos. Inclui também as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por localização do estabelecimento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil). A distribuição do valor da arrecadação das empresas e entidades equiparadas segundo as Unidades da Federação apresentada nos quadros 22 e 23 é diferente dos quadros 24 e 25, porque nos primeiros os dados são processados por local de pagamento e nos seguintes por localização do estabelecimento. O valor total também é diferente entre essas tabelas porque os quadros 22 e 23 consideram todas as GPS's e os quadros 24 e 25 excluem as GPS's com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica Total).

#### FLUXO DE CAIXA:

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

#### OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

PISO PREVIDENCIÁRIO: É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: "Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo."

TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO: É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO: É o valor máximo dos beneficios do Regime Geral de Previdência Social.

SALÁRIO-FAMÍLIA: É devido ao segurado empregado – exceto o doméstico – e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2015, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 37,18 (trinta e sete reais e dezoito centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 725,02 (setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos); b) R\$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 725,02 (setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.089,72 (um mil e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).

#### SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 788,00 e R\$ 4.663,75 – a partir da competência janeiro de 2015): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

#### SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

#### CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- EMPRESA Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- EMPREGADOR DOMÉSTICO Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- TRABALHADOR Que pode ser classificado em:

Empregado – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,

Trabalhador Avulso – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).

• CONTRIBUINTE INDIVIDUAL – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

**Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.

Empresário - Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.

- EMPREGADO DOMÉSTICO Aquele que presta serviço de natureza contínua, mediante remuneração mensal, à pessoa ou família, em atividade sem fins lucrativos.
- FACULTATIVO É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- SEGURADO ESPECIAL Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

Lista de siglas utilizadas neste documento:				
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas	
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)	
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)	
CDP	Certificado da Dívida Ativa	MPS	Ministério da Previdência Social	
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	NB	Número de Beneficio	
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	
COMPREV	Compensação Previdenciária	PIB	Produto Interno Bruto	
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio	

DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	PSS	Plano de Seguridade Social
DDB	Data do Despacho do Benefício	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DER	Data de Entrada de Requerimento	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DIB	Data do Início do Beneficio	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DRD	Data de Regularização de Documentação	RMI	Renda Mensal Inicial
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
EPU	Encargos Previdenciários da União	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SESI	Serviço Social da Indústria
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GPS	Guia de Previdência Social	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Beneficios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

#### Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade 07, 08, 41, 52, 78 e 81

Aposentadorias por Invalidez 04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83

Aposentadorias por Tempo de Contribuição 42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82

Pensões por Morte 01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84

Auxílios 13, 15, 25, 31, 36 e 50 Beneficios Acidentários 02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95

Espécies Diversas 47, 48, 68, 79, 80 Beneficios Assistenciais 11, 12, 30, 40, 87 e 88

Encargos Previdenciários da União – EPU 22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

#### Convenções

- ... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.
- o fenômeno não foi verificado.

0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

**EXPEDIENTE**: Ministro do Trabalho e Previdência Social: Miguel Soldatelli Rossetto; Secretário Especial da Previdência Social: Carlos Eduardo Gabas Marcelo de Siqueira Freitas; Secretário de Políticas de Previdência Social: Benedito Adalberto Brunca; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Emanuel de Araújo Dantas; Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público: Narlon Gutierre Nogueira; Diretor do Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional: Marco Antonio Gomes Pérez; Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária: Alexandre Zioli Fernandes; Corpo Técnico: Anária Pereira de Freitas, Anastassia S. Dimitrova Borborema, Graziela Ansiliero, Pedro Franco Dutra Júnior, Pedro Henrique Zampier, Sergio Luiz Maximino.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério do Trabalho e Previdência Social – MTPS, de responsabilidade da Secretaria de Políticas de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária. Impressão: Assessoria de Comunicação Social. Também disponível na *internet* no endereço: www.previdencia.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA**: Ministério da Previdência Social – Secretaria de Políticas de Previdência Social Esplanada dos Ministérios Bloco "F" 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020 – e-mail: <a href="mailto:beps@previdencia.gov.br">beps@previdencia.gov.br</a>